

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 16° DA REPUBLICA — N. 159

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Mensagem.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.934, que altera a clausula IV do de n. 5.081.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoriado Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros— Imprensa Nacional— Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Brasileira Torrens.

ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

### MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional— No dia 16 do mez passado tive a honra de vos informar dos gravissimos acontecimentos que se deram no longinquo Estado de Matto Grosso e das providencias tomadas para auxilliar o restabelecimento da ordem publica, alli violentamente perturbada.

Infelizmente as forças, que seguiram com o general Dantas Barreto para aquelle Estado, não puderam ahi la, em consequencia de difficuldades na navegação dos rios, chegar ao seu destino, tendo partido de Cumbá no dia 29 de junho findo.

Havendo os revolucionarios, sob o mando do coronel Ponce e direcção do partido politico hostile ao governo legal do Estado, se apoderado do pessoal e material da estação telegraphica do Livramento, transferindo os aparelhos para Coxipó, onde installaram uma estação provisoria em communicação com a de Coronel Ponce, situada aquem de Cuyabá, e exercem lo pressão sobre os agentes encarregados do serviço official, que eram victimas de constantes ameaças, teve o Governo de considerar suspeitas, durante muitos dias, as communicações procedentes daquello Estado.

Está agora informado que as forças revolucionarias, que sitiavam a capital, conseguiram della se apossar a 2 do corrente, assumindo nesse dia o governo do Estado o Sr. Pedro Leite Osorio, segundo o telegramma, expellido da estação Coronel Ponce no dia immediato, do teor seguinte:

«Presidente da Republica—Rio—Tenho a honra de communicar-vos que, por haver o coronel Antonio Paes de Barros, presidente do Estado, abandonado o respectivo cargo, deixando esta capital o seguindo para logar ignorado, a sumi hontem, como 1° vice-presidente, o exercicio daquelle cargo. Saudações.—Pedro Leite Osorio.»

Não dei resposta a essa communicação. Sabe mais o Governo que, na noite de 5 para 6 do corrente, nas proximidades da fabrica

de polvora de Coxipó, foi morto o coronel Antonio Paes, quando fugia acompanhado de cinco de seus adeptos.

Dizem as informações, que, aliás, não se render, o coronel Paes resistiu á intimidação, sendo morto em tiroteio.

O Sr. Pedro Osorio, em telegramma de 8, explica o doloroso acontecimento nos seguintes termos: «O commandante em chefe do exercito libertador trouxe ao meu conhecimento que uma escolta, que fizera seguir no encalço de um grupo evadido das tricheiras, que estava nas immedições da fabrica de polvora de Coxipó alarmando a população, fizera seria resistencia, sustentando vivo fogo de fuzilaria, do qual resultou ficar ferido o commandante da mesma escolta, coronel Sulpicio Caldas, e morto um dos do grupo a lverso, o qual, cessada a acção, reconheceram ser o coronel Antonio Paes de Barros, presidente do Estado.»

Não é possivel obscurecer a gravidade dos factos e a situação delicada do Estado de Matto Grosso.

Abandonando o terreno legal, os revolucionarios em armas commetteram toda a sorte de violencias e deprelações, abrindo prisões para dar liberdade aos criminosos, destruindo umas propriedades e apossando-se de outras, invadindo quartéis para subtrahir armas e munições, destruindo as linhas telegraphicas e oprimindo o pessoal do Governo, e, para coroar o rol das desgraças que sempre acompanham taes movimentos, eliminando pela morte o presidente do Estado.

Ha, como vê les, uma serie de responsabilidades a apurar e de delictos a punir.

Nem é de crer que a calma se faça naquella zona, depois das grandes desordens do que está sendo victima, sendo de receiar que o fermento de olios e revindictas provoque reacções violentas em prejuizo do Estado, e, peor ainda, em damno da Republica.

Não reputo assegurada a ordem publica e começo a receber queixas de perseguições e pedidos de garantias por parte dos que ha

pouco serviam sob as ordens do governo legal do coronel Antonio Paes.

O cidadão que communicou haver assumido o governo do Estado tem intimas ligações com os elementos revolucionarios triumphantes e a sua responsabilidade compromettida talvez nos acoutecimentos. Ao Governo Federal não é licito aceitar, sem apuração legal dessa situação, compromissos com a ordem de cousas creada por aquelles elementos, hontem em revolta, hoje ainda em grande agitação no Estado.

Em vossa ausencia, para salvar o Estado de Matto Grosso da anarchia em que se acha e o regimen republicano de um exemplo pernicioso e fatal, eu não hesitaria em decretar o estado de sitio e nomear um interventor, medidas constitucionaes de caracter extraordinario, que caberiam então nas minhas attribuições, e necessarias para restituir a paz áquella circumscripção da Republica e assegurar a liberdade na eleição do seu governo.

Reunido o Congresso, compete-lhe esse oneroso dever de examinar a situação do Estado, e eu confio de suas luzes e patriotismo que, informado da gravidade dos acontecimentos, providenciará como lhe parecer justo, oportuno e conveniente aos interesses de nossa Patria.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.934-DE 20 DE MARÇO DE 1903(\*)

Altera a clausula IV do decreto n. 5.081, de 22 de dezembro de 1903, para elevar ao dobro o serviço de construção do caes e de dragagem do porto do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, e de conformidade com o disposto na lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, que elevou a 300:000\$ a subvenção concedida á mesma companhia para execução das obras do porto do Maranhão, decreta:

Artigo unico. Fica alterada a clausula IV das que baixaram com o decreto n. 5.081, de 22 de dezembro de 1903, de accordo com o art. 14, verba 10ª, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.934, desta data

I  
Fica alterada a clausula IV do decreto n. 5.081, de 22 de dezembro de 1903, na conformidade do art. 14, verba 10ª, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, no sentido de ser elevado ao dobro, annualmente, o serviço de construção do caes e de dragagem de vasa e areia no porto do Maranhão, no lugar destinado ao ancoradouro de navios, ou em outro, si o ancoradouro já estiver com a profundidade precisa.

### II

A companhia fará aquisição do material indispensavel para levar a effecto o serviço de que trata a clausula anterior.

### III

A companhia executará pela melhor forma, a juizo do Governo, a drenagem de toda a área por ella aterrada, de modo a dar prompto escoamento ás aguas pluvias.

### IV

Continuam em vigor as demais clausulas dos decretos n. 5.081, de 22 de dezembro de 1903, n. 909, de 23 de outubro de 1890, n. 38, de 6 de junho de 1891 e n. 5.471, de 28 de fevereiro de 1905, que não tenham sido revogadas; devendo, assim, terminar em 31 de dezembro de 1909 o prazo para a execução das obras.

### V

Será declarado sem effecto o presente decreto, si, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official*, não houver a companhia assignado o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1906.

Lauro Severiano Müller.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 9 do corrente mez, foi suspenso do exercicio de seu logar, por tempo indeterminado, o escripturario archivista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos Luiz Honorio da Silva.

Expediente de 7 de julho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 800\$, fornecimentos feitos em julho corrente, ao Instituto Nacional de Musica;  
De 2:278\$332, folhas, relativas a junho findo, do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional;

De 198\$, folha, relativa a janeiro ultimo, dos guardas extranumerarios da Casa de Correção;

De 244\$400, fornecimentos feitos á Côrte de Appellação no dito mez;

De 248\$550, publicações feitas na Imprensa Nacional para o Internato do Gymnasio Nacional nos mezes de janeiro e março ultimos;

De 658\$600, fornecimentos feitos em março e abril ultimos ao Museu Nacional;

De 2:961\$292, fornecimentos feitos em maio ultimo ao Lazareto da Ilha Grande e á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 108\$750, publicações feitas pela Imprensa Nacional, durante o primeiro trimestre findo, para o Juizo da 12ª Pretoria;

De 580\$, folha de substituições, relativa a junho findo, dos officiaes do corpo de bombeiros;

De 193\$200, despezas miudas effectuadas no dito mez pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 120\$400, obras realizadas na 16ª estação policial;

De 1:250\$, fornecimentos á guarda nacional em abril ultimo;

De 5:528\$, fornecimentos para a construção da nova Escola de Bellas Artes, nos mezes de maio e junho ultimos.

—Requisitaram-se:

O adiantamento de 6:500\$ ao engenheiro das obras deste ministerio para pagamento dos fiscaes;

A restituição da caução depositada no Thesouro Nacional por Francisco da Silva Cardoso.

—Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a ligação da linha telephonica da 18ª estação policial com o posto policial de Copacabana.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Repartição da Policia para o fornecimento de comedorias aos presos do deposito.

Expediente de 9 de julho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool, do officio n. 22, de 5 de junho ultimo;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal, do officio n. 31, de 3 do corrente.

—Solicitaram-se providencias ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que sejam analysadas as amostras dos generos abaixo mencionados, as quaes foram apprehendidas pela comissão de fiscalização de generos alimenticios: « Vinho de Ischia », « Vinho Moscato Bassito », « Vinho Barbera de Asti », « Vinho Chianti », importados e engarrafados pela firma Villa, Filho & Comp., á rua do Lavradio ns. 10 e 12, e massas alimenticias « lazanha amarella e branca », fabricadas pela mesma firma, e massas alimenticias « macarrão branco e lazanha amarella », fabricadas por Genaro Acceta & Filho, á rua do Lavradio ns. 62 e 64.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as Contas, na importancia de 1:87:032, provenientes do fornecimentos que foram feitos ao Hospital Paula Candido em maio ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validez do Euzebio da Silva Reis;

Ao chefe do policia idem de Antonio Francisco de Carvalho e Joaquim Brazilino Freira de Moura.

## Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1906

- José Ferreira Moreira (3º districto).— Deferido.
- Alvaro Fernandes Martha (7º districto).— Serão concedidos 60 dias.
- Casiano Rodrigues Catão (9º districto).— Serão concedidos 30 dias.
- Virzina Short de Azevedo (9º districto).— Serão concedidos 30 dias.
- José de Avila Pimentel (6º districto).— Deferido.
- Seraphim V. da Silva Branco (9º districto).— Serão concedidos 30 dias.
- Ferdinand Jaimot (5º districto).— Deferido, de accordo com a informação.
- Ennhrasia P. L. Guimarães Robles (9º districto).— Serão concedidos 60 dias.
- Januario Faustino de Queiroz (9º districto).— Não pôde ser attendido.
- Sebastião da Fonseca Teixeira (8º districto).— Não pôde ser attendido.
- José Ribeiro do Amaral (7º districto).— Não pôde ser attendido.
- Rosa Airosa de Oliveira (6º districto).— Deferido.
- Margarida G. da Costa Villar (8º districto).— Deferido.
- José Alves da Fonseca Junior.— Certifique-se.
- Leonarda A. de Azevedo B. Miranda (9º districto).— Não pôde ser attendida.
- Henrique Pereira (9º districto).— Deferido.
- Lima & Queiroz (3º districto).— Não podem ser attendidos.
- Joé Victor (7º districto).— Serão concedidos 30 dias.
- Antonio de Paiva Brito (5º districto).— Não pôde ser attendido.
- Francisco Rodrigues Ferreira (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.
- Teixeira Borges & Comp. (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.
- Veiga & Comp. (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.
- José de Assunção Macedo (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.
- Joaquim Carneiro (5º districto).— Deferido.
- Agostinho Antonucci (7º districto).— Serão concedidos 30 dias.
- José Pereira da Silva (7º districto).— Serão concedidos 60 dias.
- Arthur Cesar de Andrade (6º districto).— Deferido.
- Amelia M. da Costa Carneiro (6º districto).— Deferido.
- Manoel da Silva Ribeiro (6º districto).— Deferido.
- Araujo & Oliveira (4º districto).— Queiram provar o que allegam.
- João Gonçalves Fontes (6º districto).— Serão concedidos 30 dias.
- Antonio José Pinto (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.
- Manoel José Pinto.— Queira provar interesse.
- Florindo Pereira Ribeiro (6º districto).— Deferido.
- Joaquim Mattoso P. L. Camara (8º districto).— Não pôde ser attendido.
- David Moreira Rego (3º districto).— Deferido.
- Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde.— Queira requerer ao Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica.
- Francisco Sattamini (5º districto).— Provede-se.
- Delphino Alves Corrêa.— Sim, mediante tras. ad.

## Ministerio da Fazenda

## Requerimentos despachados

Antonio Carneiro da Gama Malcher, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, pedindo contagem de antiguidade de classe.— Deferido.

Antonio Fernandes Lopes, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta pela Recobedoria.— Venha em grão de recurso, devidamente interposto.

João de Carvalho e Souza, solicitando reconsideração de despacho proferido sobre um requerimento em que pedia para assignar termo de responsabilidade pelo extravio do conhecimento de depositos por elle effectuado, de apolices da divida publica, e que lhe fosse dada certidão desse termo.— Lavre-se o termo opa sse-se a certidão.

Pelo Sr. director:

Theotonio Santa Cruz de Oliveira, pedindo certidão.— Dê-se a certidão.

Aureliano de Colonia, pedindo certidão.— Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

## Additamento ao do dia 9 de julho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 467—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Pittsburgh Brazilian Dredging Company*, por seu director, Milton Johnson, resolveu, por acto desta data, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, importado com destino aos trabalhos de mineração da requerente.

N. 468—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Entre Rios, resolveu, por despacho de hoje, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 23, § XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno proximo passado, para o material mencionado na inclusa relação e importado com destino ao serviço de abastecimento de agua daquelle cidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 314—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 de abril proximo findo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 435, de 20 de junho ultimo, julgou, em sessão de 15 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Emygdio Venturodi em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Corumbatahy, ne-se Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente a certidão transmittida com o vosso officio n. 66, de 20 de abril ultimo e apresentada pelo guarda-fio de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Mathias Ribeiro, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, considerar-o quite do pagamento dos direitos de suas nomeações.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 144—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 13, de 27 de abril ultimo e interposto por Alves de Brito & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com o parecer da commissão de tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como —de algodão liso, tinto, da base de 10×10—do art. 472 da tarifa em vigor, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho na primeira addição da nota de importação n. 2.761, de 20 de janeiro do corrente anno, como—não especificado, de fantasia de algodão estampado, de mais de 40 até 100 grammas por metro<sup>2</sup>—para pagar a taxa de 5\$ por kilogramma, do art. 473 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 20 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido o tecido em questão bem despatchado pelos recorrentes.

N. 145—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 46, de 10 de fevereiro ultimo, e interposto por Alves de Brito & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando, de accordo com o parecer unanime da commissão de tarifa e com o laudo dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como—case-mira de lã com mescla de algodão—pesando até 450 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa de 8\$ por kilogramma do art. 517 da Tarifa em vigor, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 2.547, de 18 de outubro do anno passado, como—case-mira de lã e algodão em partes iguaes—para pagamento da taxa de 2\$400 por kilogramma do mesmo artigo, visto ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 146 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 37, de 6 de fevereiro ultimo e interposto por J. Ferreira, de vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega desse Estado que lhe impuzera a multa de 1:000\$ do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, pelo facto de haver o recorrente importado forros para chapéus com dizeres em lingua estrangeira, resolveu, por despacho de 16 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mesmo recurso, visto estar devidamente constatada a infracção, bem assim mandar que seja o delinquente submittido a processo criminal pela fórma proscripta naquello regulamento.

N. 147 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso de Albino Silva & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 70, de 10 de março ultimo, por isso que, á vista do resultado do exame feito pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi bem classificada pelos recorrentes como—óleo de residuos de petroleo—da taxa de 40 réis do art. 161 da Tarifa, a mercadoria despachada pelas notas de importação ns. 3.500 a 3.400 e 3.478, de outubro de 1905, e que a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de conformidade

midade com o laudo dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, sujeitou á taxa de 300 réis, devida pelo oleo animal não especificado.

N. 148 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 23, de 21 de janeiro ultimo, e em que o 1º escripturario dessa delegacia Manoel Florencio de Moraes Pires, nomeado inspector, em comissão, da Alfandega da Parnahyba, pede lhe sejam concedidas passagens dessa capital até aquella cidade, para si, para as pessoas de sua familia e uma criada, constantes da inclusa relação, resolveu, por despacho de 22 do junho proximo findo, autorizar-vos a requisitar as referidas passagens.

N. 149 — Constando do assentamento existente nesta Directoria que Eladio Cesar de Vasconcellos, escrivão interino da Collectoria do Limoeiro, Bomjardim e Gloria do Gytá, já prestou a devida fiança, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de junho proximo findo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 158, de 30 de maio anterior, informeis qual o destino que teve aquelle serventuario e bem assim si Antonio Francisco de Paula, nomeado escrivão effectivo da mesma collectoria por titulo de 5 de abril de 1902, chegou a cumprir aquelle preceito legal e a tomar posse do respectivo cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que á vista da informação prestada pela Alfandega desse Estado, em officio n. 1, de 24 de março ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez findo, deixar de attender ao pedido feito em vosso telegramma de 15 de fevereiro do corrente anno, no sentido de ser designado um dos 2ºs escripturarios daquella alfandega para servir nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 157 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 26 de maio ultimo, cancelado a exoneração solicitada pelo agente fiscal dos impostos de consumo na 19ª circumscripção desse Estado, Oscar Traaga, e approvedo o acto de que destes conta em officio n. 115, de 25 de abril anterior, pelo qual nomeastes Israel Soares da Silva para exercer interinamente o mesmo lugar, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 312 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 166, de 26 de abril ultimo, e relativo á fiança prestada pelo agente do Correio da villa de S. Bernardo, nesse Estado, Adolpho Valentim Agute, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de maio proximo passado, providenciais no sentido de ser a mesma fiança prestada na thesouraria da respectiva Administração Postal, como dispõe o art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

N. 313 — Em resposta ao vosso officio n. 229, de 13 do junho ultimo, em que submetestes á approvação do Sr. Ministro o acto pelo qual designastes o agente fiscal dos impostos de consumo da circumscripção dessa capital, Malaquias Rogerio de Salles Guerra, para substituir o da 20ª Jorge de Moraes Barros, suspenso do exercicio do respectivo cargo em virtude de ordem desta directoria, n. 242, de 6 do dito mez, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 25 de junho, resolveu approvar aquelle acto, de-

vendo, porém, essa delegacia, em casos analogos, nomear agentes interinos, de accordo com a circular n. 12, de 27 de março de 1903, os quaes são os substitutos de que tratam os arts. 14 do decreto n. 3.569, de 22 de maio de 1900 e 72 do de n. 5.890, de 10 de fevereiro proximo passado.

Dia 10

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 80 — Tendo de dar cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez findo, proferido sobre o processo de substituição de apolice extraviada, encaminhado com o vosso officio n. 160, de 9 do mesmo mez, peço-vos informeis si o nome do proprietario daquello titulo é Manoel José Gomes Pereira de Macedo ou Manoel José Gomes Moreira de Macedo, como está declarado no dito officio.

— Sr. inspector da Fazenda Manoel Alves da Silva, em serviço de inspecção em São Paulo:

N. 8 — Em resposta ao vosso officio n. 2, de 23 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, que fica approvedo o vosso procedimento aproveitando a permanencia nessa cidade, por motivo da greve de operarios das Estradas de Ferro Paulista e Mogyana, para fazer o relatório do serviço de inspecção que já realizastes nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 143 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de abril proximo findo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 431, de 19 de junho ultimo, julgou, em 15 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Henrique Ribeiro da Silva Castro, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio da estação da Tartaria, Estrada de Ferro Oeste de Minas, nesse Estado.

#### Directoria das Rendas Publicas

##### Requerimento despachado

Antonio Cardoso Martins. — Entreguo-se, mediante recibo.

##### Recbedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1906

Francisco Nunes da Costa, Francisco Gonçalves Braga, Freitas & Comp., José Tavares da Motta, Leal, Carvalho & Comp., Felisberto de Carvalho, João Teixeira de Souza, José Joaquim Teixeira Junior, Castorina Ribeiro da Silva, Joaquim Pereira Sandim, Carlos Boselle da Rocha Freire, Augusto Pinto Pires, Manoel José da Rocha e outros. — Transfira-se.

Joaquim J. Pereira. — Mostre-se habilitado a requerer pela firma Pereira & Comp. Machado & Lopes. — Revalide o sello do documento fl. 1.

José Lacolla. — Transfira-se.

A. de Souza Corrêa. — Averbese a mudança.

D. Maria José da Costa Gabizo e outro. — Provem o direito de dispor por parte do vendedor.

João Antunes de Oliveira. — Exonerar-se da contribuição do exercicio de 1905 e leve-se ao rol de lacunas.

DD. Adalgiza e Eugenia Cesar Ramos. — Paguem o imposto em debito.

Fernandes Paranhos & Comp. — Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Olympio Brígido do Espirito Santo. — Averbese a mudança.

Alfredo Paraveau. — Estando sellado o documento, averbese a mudança.

Companhia Fiação e Tecido Mineira. — Pague os impostos em debito.

Alfredo Lopes de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000

A. Alves & Comp. — Averbese a mudança.

Antonio Maria Esberard. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.

Coeelho Martins & Comp. — Annote-se a nova numeração, conservando-se a antiga, tanto no lançamento do imposto de industria e profissões, como ne de penia de agua.

Visconde de Moraes. — O requerente já se acha attendido. Archive-se.

Antonio Vicente Calmont Vianna. — Satisfaza a exigencia.

Aurora e Palmyra. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.

J. Peixoto. — Idem do 50\$000.

José de Souza Barbosa. — Proceda-se do accordo com o parecer.

#### Inspectoria de Seguros

##### DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de julho de 1906

Alliance Assurance Company, limited. — Não tem lugar o que requerem os representantes da Alliance Assurance & Comp., limited, em sua petição de 10 do corrente, para que a esta seja mantido o direito de operar em seguros maritimos por intermedio da Alliance Marine Assurance, que denominam «uma repartição integrante da primeira». Esta inspectoria não fez mais que constar factos publicos, declarados em documentos officiaes emanados da sédo da companhia, em Londres, e confirmados aqui pelos supplicantes em requerimentos anteriores, entre os quaes — o de 4 do corrente — declarando que a companhia resolvera suspender suas operações no Brazil. Em virtude de taes factos e declarações, e em face de disposição expressa de lei (arts. 7º e 9º do regulamento n. 5.072, de 1903), não é licito ao Governo revalidar as antigas concessões e decretos que autorizaram as ditas companhias a funcionar no paiz. Si, entretanto, a Alliance Assurance & Comp., limited, actualmente reconstituída e de posse do acervo da Alliance, convém continuar a operar na Republica, quer em seguros maritimos sómente, quer em terrestres, quer em ambos os ramos simultaneamente, nada mais simples e facil do que subordinar-se ao regimen do decreto n. 5.072, citado, prestando deposito inicial nelle estatuido e requerendo a respectiva carta-patente de autorização.

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 25 de junho de 1906

Agradeceu-se ao presidente da representação brasileira na exposição universal de S. Luiz o offerecimento de um exemplar do relatório apresentado ao Governo.

— Declarou-se á comissão do recenseamento do Districto Federal que esta directoria está prompta a prestar todo o concurso ao seu alcance para o bom exito do serviço do recenseamento.

— Submetteu-se á approvação do Sr. Ministro a escolha das propostas para o fornecimento de material no 2º semestre do corrente anno.

—Pediu-se á Estrada de Ferro Central do Brazilo transporte de dous caixotes e contendo alvos-circulares destinados á brigada policial do Estado de Minas Geraes.—A chefatura da policia nesse Estado deu-se conhecimento da remessa e enviou-se a respectiva conta para pagamento da encomenda.

Dia 26

Pedi-se :

A' Directoria Geral dos Correios o remessa de um exemplar da tabella, com as emendas feitas, que declarou ter sido impressa com erros, afim de se poder verificar de quem a culpa, si do pessoal desta repartição, si do dos Correios.

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal a restituição a Bordado, Moniz & Comp. da caução de 200\$, visto achar-se ella desembaraçada.

Dia 27

Pedi-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

—Enviou-se ao Sr. Ministro, informada, a petição do revisor do *Diario Official* Candido Costa pedindo abono de faltas.

Dia 28

Pedi-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

—Requisitou-se das Directorias da Secretaria da Relações Exteriores, da Justiça, e da Contabilidade das Secretarias de Justiça e da Industria a remessa dos originaes das decisões de 1903, a fim de se poder concluir a impressão da respectiva collecção, que está demorada á falta dos referidos originaes.

—Communicou-se ao secretario da commissão central do partido republicano em São Paulo que a remessa do *Diario Official* váa começar a ser feita do 1 de julho proximo, visto a assignatura ter sido paga para o 2º semestre do corrente anno.

Declarou-se :

—Ao juiz da 6ª Pratoria que as contas que lhe foram remetidas, provenientes das publicações feitas no *Diario Official*, devem ser encaminhadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça, acompanhadas do pedido, para pagamento, feito por esse juizo, motivo por que as referidas contas são novamente enviadas ;

—Ao engenheiro chefe da Estrada do Ferro de Baturité que a remessa do *Diario Official* foi suspensa por falta de communicação de ter sido feito pagamento para renovação da assignatura ;

—Ao inspector da Alfandega do Pará que o *Diario Official* tem sido remetido com regularidade ao assignante Antonio F. da Costa Oliveira, do modo que esta repartição não é responsável pelo extravio dos exemplares reclamados.

Dia 30

Remetteu-se ao Thesouro Federal o attestado de frequencia dos empregados da Imprensa Nacional, relativo ao mez de junho que se finda.

Dia 2 de julho de 1906

Pedi-se ao Thesouro a entrega da importancia necessaria para effectuar-se o pagamento dos vencimentos do pessoal permanente, relativos ao mez do junho ultimo.

—Enviou-se ao mesmo Thesouro o attestado de frequencia dos empregados da redacção do *Diario Official*, relativo ao mez de junho ultimo.

—Declarou-se :

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes que providenciou-se no sentido de ser transferida para Santo Antonio do Monte a remessa do *Diario Official* destinado ao collecter federal Cyrillo Dias Maciel ;

Ao Exm. Sr. Ministro da Justiça o preço de 1.000 exemplares do relatório da Prefeitura do Alto Juizá.

—Foram remetidos ao Tribunal de Contas e ás Directorias das Rendas Publicas e de Contabilidade do Thesouro Federal o quadro demonstrativo da renda arrecadada e o balanço da Caixa, relativos ao mez de junho ultimo.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS, NO MEZ DE JULHO DE 1903

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de maio.....	140.758.855	24.510:689\$025
Recebido durante o mez de junho....	80.757.480	1.818:003\$600
	221.516.335	26.328:693\$225
Entregues durante o mesmo periodo.....	44.919.180	1.578:890\$000

Saldo que passa para o mez de de julho.....	176.597.155	24.749:803\$225
---	-------------	-----------------

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de maio.....	67.001.957	36.060:418\$460
Recebido durante o mez de junho....	13.793.893	713:300\$600
	80.795.755	36.773:723\$060
Entregues durante o mesmo periodo.....	9.318.400	468:050\$000

Saldo que passa para o mez de julho.....	71.447.355	36.305:675\$060
--	------------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda. 30 de junho de 1906.—O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

RELAÇÃO DAS DIVERSAS REPARTIÇÕES QUE RECEBERAM FÓRMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO NO MEZ DE JUNHO

Nomes das repartições	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal em :		
Alagoas.....	2.392.000	64:100\$000
Paraná.....	1.457.000	76:450\$000
Santa Catharina.....	3.220.000	118:000\$000
S. Paulo.....	8.700.000	405:000\$000
Recebedoria do Rio de Janeiro	31.254.000	1.084:500\$000
Alfandega do Rio de Janeiro....	1.800.000	90:000\$000
Collectorias federaes em :		
Monte Verde....	100.000	3:000\$000
Vassouras.....	5.000.000	100:000\$000
Theresopolis....	45.000	4:500\$000
S. Fidelis.....	3.000	200\$000
Campos.....	324.000	6:88\$000
Petropolis.....	1.000	60:200\$000
Duas Barras....	400	100\$000
Parahyba do Sul.	2.000	500\$000
Itaguahy.....	1.180	32:510\$000
	51.267.580	2.046:940\$000

Secção Central da Casa da Moeda. 30 de junho de 1906.—O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 6 de julho de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, declarando que o peculio constituido por Gentil Tramahy foi recolhido ao Thesouro Federal em 2º de novembro de 1899, conforme o recibo n. 3.999 (aviso n. 915).

—Ao Quartel General da Marinha, autorizando a mandar dar despeza, na forma do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, dos objectos constantes da relação que acompanhou o officio n. 259—4ª secção, de 26 de maio ultimo, ao 1º tenente commissario Augusto Oesavio de Freitas Castro, actualmente servindo no estabelecimento naval de Itaquí; e bem assim declarando que pôdo providenciar no sentido de serem vendidos em hasta publica os referidos objectos e recolhido o respectivo producto á Alfandega de Uruguayana (aviso n. 916).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 916 A).

—A Contadoria da Marinha :

Declarando ter deferido, de accordo com as informações, o requerimento do porteiro da Escola Naval José Antonio de Carvalho Jourdan pedindo o abono em dinheiro das rações a que tem direito em virtude do regulamento da mesma escola (aviso n. 918).—Communicou-se á alludida escola (aviso n. 919).

Determinando para os devidos effectos, que sempre que houver faltas na apuração das contas dos responsaveis subordinados a este ministerio, provenientes de enganos da escripturação, seja tal circumstancia provada pelo competente termo de despeza ou carga (aviso n. 920).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 921).

—A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar no sentido de ser carregada ao capitão de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz a agulha de bitacula encontrada a mais nessa repartição, lavrando-se disso um termo, cuja cópia deva ser enviada á contadoria deste ministerio afim de que o capitão-tenente commissario José Alves Portilho Bastos Junior tenha a despeza que pediu (aviso n. 922).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 923).

—A' Capitania do Porto do Estado do Paraná, mandando dispensar do serviço dessa capitania os dous remadores ultimamente admitidos em virtude do augmento coasante da lei do orçamento do corrente anno, visto não ter essa mesma lei consignado fundos para pagamento dos respectivos vencimentos (aviso n. 924).—Communicou-se á Delegacia Fiscal naquelle Estado (aviso n. 925).

—A' Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, autorizando a mandar lavar termo de despeza para isentar o 2º tenente patrão-mór dessa capitania José Francisco dos Santos Paz da responsabilidade dos artigos mencionados na relação que enviou com o officio n. 21, de 15 de maio ultimo, submettendo-o á approvação desta Secretaria de Estado (aviso n. 926).

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 583\$54, de que são credores os invalidos sargento Miguel Alves da Silva e soldado Joaquim Reginaldo, o 2º tenente Firmino de Carvalho Santos Wilson Sons & Comp., Leonidia Francisca de Moura, o ex-marinheiro Alberto Carlos de Oliveira e o aprendiz do Arsenal de Marinha Heitor Alves da Trindade (aviso n. 928).

Solicitando providencias, visto não ter o agente comprador do Arsenal de Marinha desta Capital podido levar a effecto o despacho aduaneiro de diversos materiaes pertencentes a este ministerio, por exigir a inspeccão da alfandega que se declare, do accordo com a tarifa e o cambio do dia de embarque, o valor de cada objecto importado, affirm de que seja removida essa difficuldade, que acarreta serios embaraços ás repartições de marinha; accrescendo que, para satisfazer á mencionada exigencia, seria necessaria a intervenção de um despachante, que teria de ser pago por esse trabalho, trazendo, assim, um augmento de despeza, quando, entretanto, é certo que o art. 434 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas declara que «as repartições e estabelecimentos do Governo Federal poderão requisitar directamente aos inspectores das alfandegas a entrega, livre de direitos do consumo e de expediente, dos objectos que lhes vierem consignados e forem destinados ao serviço do mesmo governo» (aviso n. 929).

## EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 6 de julho de 1906

Ao Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, communicando que foi indeferido o requerimento do porteiro desse arsenal, Joaquim Marques Barreto, pedindo o abono da quantia mensal de 50\$ para occorrer ao pagamento do aluguel da casa em que reside, a contar da data de sua nomeação (officio n. 630).

Dia 7

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, communicando o deferimento do requerimento em que o 2º tenente ajudante-machinista, reformado, Manoel Apollinario Damasceno pediu permissoão para exercer as funções de segundo machinista de navios de commercio (officio 634).

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados agentes, durante o 2º semestre do corrente anno, das enfermarias militares:

De Sant'Anna do Livramento, o 2º tenente do 11º batalhão de infantaria João Baptista da Conceição;

De Alegrete, o 2º tenente do 30º batalhão de infantaria Francisco Pantalão Lacerda de Alvarenga;

De Florianopolis, o alferes-alumno Flavio Queiroz do Nascimento.

## Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1906

Francisco Ferreira da Rosa, pedindo ser considerado professor em exercicio no Collegio Militar.—Em vista do parecer do Sr. Dr. procurador geral da Republica e não havendo conveniencia para o serviço publico na reintegração requerida, indefiro esta petição.

General de divisão graduado reformado Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, solicitando rectificação de idade.—Achando-se os assentamentos do requerente encerrados pela sua qualidade de reformado, não ha que deferir.

Soldado Manoel Antonio de Brito, requerendo pagamento de etapas.—Indeferido.

Capitão Raymundo Magno da Silva e 2º tenente João Torres da Cruz, pedindo uma diária.—Indeferido

Dr. Antenor O' Reilly de Souza, solicitando titulo de divida.—Indeferido.

Joaquim Maria de Carvalho, servente da Intendencia Geral da Guerra, requerendo dispensa do serviço.—Indeferido.

Capitão João Nepomuceno da Costa, pedindo ajustamento de contas.—O requerente prove que exercia função publica electiva no periodo da revolta e que periodo abrange o mesmo exercicio.

Izidro Ferreira Baptista, telegraphista do 1º batalhão de engenharia, pedindo praticar em appparelhos do systema Boudaut na estação telegraphica.—Indeferido.

Alferes reformado Cyrillo Brazilio Moreno Campello, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Capitão Antonio Augusto de Moraes, pedindo pagamento de gratificação de exercicio e criado.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Vicencia de Campos, solicitando pagamento de vencimentos a que teve direito seu fallecido paç.—Requeira por intermedio de seu tutor.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral da Industria

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos:

Um mez, em prorogação, com ordenado, nos termos do art. 446, do regulamento respectivo, para tratar de sua saúde, ao estafeta de 2ª classe Urbino Rodrigues do Amaral;

Nove mezes, em prorogação, sem vencimentos, para identico fim, ao telegraphista de 4ª classe Roberto Evora da Rosa;

Noventa dias, em prorogação, com ordenado, para o mesmo fim, nos termos do artigo citado, ao telegraphista de 4ª classe Americo de Oliveira Dantas.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

## Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1906

José de Paula Assumpção, agente do Correio de S. João Marcos, pedindo auxilio para aluguel de casa.—A' vista das informações, indeferido.

## ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 10 do corrente, foi demittido o praticante de 2ª classe Luiz Moreira de Souza Filho como incurso nas regras 4ª e 7ª, combinadas, do art. 444 do regulamento de 10 de fevereiro de 1896.

A's succursaes e agencias dos Correios do Districto Federal foi expedida em 9 do corrente a seguinte circular:

«Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que a correspondencia da Commissão do Recenseamento do Districto Federal está isenta de qualquer taxa, em vista do que dispõe o n. 12, titulo «interior», da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, pedendo, portanto, transitar livremente pelo Correio.»

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 1.939, de 26 de junho, pagamento de 104\$970 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.938, da mesma data, idem de 30:706\$479, á mesma, idem, idem;

N. 1.937, da mesma data, idem de 12:650\$387, a Hime & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 1.977, de 2 do corrente, idem de 5:427\$735 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados, em maio ultimo, no proprio nacional de Macacos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.949, de 27 de junho, idem de 2:061\$678, ao Dr. João Cordeiro da Graça, de plantas para serem distribuidas a agricultores, em abril ultimo;

N. 1.941, de 23 de junho, idem de 8:238\$841 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.943, de mesma data, idem de 11:035\$ á Herm Stoltz & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.940, da mesma data, idem de 49:656\$541 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem, idem, em março ultimo;

N. 1.871, de 19 de junho, idem de 192\$700 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Secretaria de Estado nos mezes de janeiro e março do corrente anno;

N. 1.950, de 27 de junho, idem de 54\$300 a Antonio André Ferreira, porteiro interino da Directoria Geral de Estatistica, de despezas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição, em maio ultimo;

N. 2.047, de 7 do corrente, idem de 1:273\$509, da fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, nos serviços de visitas domiciliaries, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.043, da mesma data, idem de 2:197\$5, idem do pessoal empregado, em junho ultimo, no deposito central da mesma inspeção;

N. 2.043, da mesma data, idem de 4:603\$503 idem, do pessoal empregado, em junho ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição do agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.044, da mesma data, idem de 883\$333 da folha dos vencimentos que competem aos engenheiros e auxiliares da Inspeção das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.042, da mesma data, idem de 600\$ da fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.050, da mesma data, idem de 2:280\$500 da fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros, a cargo da mesma inspeção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.771, de 26 de junho, pagamento de 220\$940 a diversos, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.903, de 6 do corrente, idem de 5:835\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, em junho ultimo;

N. 2.907, da mesma data, idem de 1:914\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno extraordinario do referido hospital, em junho ultimo;

N. 2.909, da mesma data, idem da quantia de 4:313\$500 ao almoxarife do Lazareto da ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, das folhas do pessoal jornalista fixo e do pessoal empregado no serviço administrativo do Lazareto, em junho ultimo;

N. 2.908, de 6 do corrente, idem de 2:940\$ da folha da tripulação do vapor *Portem*, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 2.932, de 7 do corrente, idem de 800\$ a Giovanni Sansone, de partituras adquiridas para o Instituto Nacional de Musica, no corrente mez.

#### —Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 225, de 4 do corrente, pagamento de 4:863\$249 á commissão de limites com a Bolivia, de gratificações concedidas por serviços prestados no mez de junho ultimo.

#### —Ministerio da Fazenda:

##### Offícios :

N. 832, da Casa da Moeda, de 2 do corrente, adiantamento de 150\$ ao porteiro daquela repartição para despesas miudas a seu cargo, no mez de julho ultimo;

Do juiz supplente da cidade de Maricá, pagamento de 171\$863 a Lourenço Antonio dos Santos, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz municipal de Nitheroy, de 16 de maio, idem de 435\$519 a Maria Beatriz Cordeiro de Oliveira Pereira, idem idem,

Do mesmo juiz, da mesma data, idem de 592\$202, á mesma, idem idem;

N. 109, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 21 de junho, credito de 1:166\$362 á Recebedoria do Rio de Janeiro, para pagamento dos vencimentos do 4º escripturario da referida delegacia, Paulo Moreira de Araujo Macedo, no periodo do junho a dezembro do corrente anno;

N. 51, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 12 de março, idem de 6:487\$423, á Delegacia em Pernambuco, para pagamento dos vencimentos que competem ao empregado que preencheu a vaga deixada pelo 1º escripturario da Alfandega desta Capital, José Ataliba da Silva Galvão;

N. 9, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 31 de janeiro, idem de 4:000\$ áquella delegacia, para pagamento dos vencimentos do 2º escripturario Silvino Elviro Carneiro da Cunha;

N. 144, da Delegacia Fiscal em Goyaz, de 9 do corrente, idem de 469\$520 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

#### Exercicios findos — Requerimentos :

De Bifano Rocha & Comp., pagamento de 133\$360, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1904;

De João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, idem de 296\$037, das pensões dos menores Francisco, João, José, Sebastião, Maria das Neves, Maria do Carmo e Maria da Penha, no periodo de 8 de junho a 31 de dezembro de 1904;

De Souza Moraes, idem de 61\$, de fornecimentos ao 3º batalhão da brigada policial, em julho de 1904;

De Rodolpho Hess, idem de 159\$210, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1904;

De D. Mariana Maria da Conceição, idem de 100\$366, dos vencimentos de seu finado marido Brum Clemente Penna, no periodo de 1 a 20 de setembro de 1903;

De Antonio Candido de Souza, idem de 125\$, credito á Delegacia Fiscal em Sergipe, de fornecimento ao 26º batalhão alli estacionado, em 1898;

Do Dr. Candido Costa Pinto, credito de 149\$292 á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento do ordenado do requerente, como substituto do inspector da saude dos portos do Estado de Sergipe, no periodo de 15 de junho a 14 de agosto de 1904.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia do Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Parani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

#### Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia. Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 10 de julho de 1906

Presidente interino, Sr. desembargador Souza Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Celso Guimarães.

Não houve sessão por não ter comparecido numero legal de juizes.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

N. 163 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.954, 3.143, 3.011 e 2.750 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 217 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 337 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

##### Appellações civeis

N. 257 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 311, 340, 23, 125, 133 e 2.791 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 153 e 263 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

#### Appellações crimes

N. 114 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 122, 141, 166 e 156 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 130 e 131 — Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

#### Embargos remittidos

N. 239 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### A rescisoria

N. 4 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

#### EDITAL

Pelo presente faço publico que, pelo meritissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, foi designado o dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter logar a reunião da junta de juizes do Commercio, afim de serem julgados os embargos do nullidade e infringentes da sentença que negou provimento á appellação interposta na 1ª Pretoria por Adolpho Ubaldo Xavier, contra Hamann & Comp., em liquidação. Outrosim, são pelo presente convocados os juizes revisores.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1906.—O escriptivo, Francisco de Borja de Almeida Cort Real.

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO,  
CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 10 de julho de 1906

#### Fallencias

Guimarães Coelho & Comp.—Diga o syndico no prazo de 48 horas.

A. Paula Ribeiro & Comp.—Nomeio em substituição Orlando Rangel & Comp.

José Antonio Gonçalves Santos.—Prosiga-se com o syndico eleito pelos credores.

#### Liquidação forçada

Companhia Centro Industrial Nacional.—Sobre a petição de fls. 563, digam os syndicos no prazo de 48 horas.

#### Liquidações de firmas

Collen & Comp.—Sobre a venda digam os interessados no prazo de 48 horas.

Oliveira Araujo & Rodrigues Cardoso.—Diga o socio Manoel Rodrigues Pinto Cardoso no prazo de 24 horas.

Lopes, Sá & Comp.—Na fórma requerida a fls. 90 e proceda-se á verificação do balanço com peritos dos interessados.

A. S. Guedes & Comp.—Sobre a resposta a fls. 422, digam o liquidante e os interessados no prazo de 48 horas.

Joaquim José Martins.—Digam os interessados no prazo de 24 horas.

M. Ribeiro.—Digam os interessados.

#### Acções de 10 dias

Autor, Dr. Renato Carmil; réo, Dr. Vicente Carlos de França Carvalho.—Julgo procedente a acção e condemno o réo rovel Vicente Carlos de França Carvalho (Dr.) a pagar ao autor Renato Carmil (Dr.) a importancia de 12:150\$300 constante da lettra a fls. 4, juros da móra e custas.

Autores, J. M. Fernandes Guimarães & Comp.; réo, Joseph Alkain.—Sellados e preparados, á conclusão.

#### Acções ordinarias

Autores, Arp & Comp.; réos, José Vilmont & Comp.—Recebida, prosiga-se.

Autor, Heitor A. Pereira; réo, José Antonio de Abrenhosa.—Em prova.

Autores, João Caldas & Comp.; réos, Braga Carneiro & Comp.—Foi julgada nullo todo o processado e condemnados os autores nas custas.

#### Acções summarias

Autor, Julio Issler Filho, syndico definitivo da fallencia de Joseph Becker; réo, Dr. José Pereira da Costa Motta.—Recebo a appellação tomada por termo a fls. 53 v. nos effeitos regulares. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Autor, Candido Martins dos Santos Vianna Junior, syndico provisorio da massa fallida de Stefano Pelajo; réos, José Ritter & Comp., Hasenclever & Comp., B. Parisot e outros.—Vistos, ao juiz immediato.

#### Execução

Exequente, London Brazilian Bank, limited; executado, Joseph Alkain.—Julgo renunciado e deserto o recurso interposto para que surta os legaes effeitos, pagas as custas.

#### Executivos hypothecarios

Exequente, Banco Nacional Brasileiro; executados, João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori.—Informe o escrivão.

Exequente, Dr. Alfredo Augusto Varela; executado, alferes José Carlos Simões da Silva.—Diga a parte em 24 horas.

#### Prestações de contas

Supplicante, coronel Benelieto Antonio Bueno, depositario dos predios penhorados pelo Banco Nacional Brasileiro a João Carlos Muratori e sua mulher.—Appensos aos autos da execução, á conclusão.

Supplicants, Dias Pereira & Reis, syndicos provisorios da fallencia de A. Mallet Soares.—Em face dos autos, julgo boas as contas prestadas para que surtam os legaes effeitos. Arbitro á commissão dos syndicos e fiscaes no maximo da tabella. Custas pela massa.

#### Aggravo

Aggravante, commendador Miguel Pinto da Costa Aguiar; aggravado, Antonio José Martins Tinoco.—Vistos estes autos de aggravamento vindos da 10ª Pretoria, aggravante, Miguel Pinto da Costa Aguiar (commendador) e aggravado, Antonio José Martins Tinoco; nego provimento ao recurso para confirmar, como confirmo, o despacho aggravado, attento a nenhuma prova offerecida e ao que consta do documento junto a fl. 21. Custas pelo aggravante.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA CABAGLIA — ESCRIVÃO INTEGRINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 10 do julho de 1906

#### Executivo hypothecario

Autor, João Alves Affonso; réos, Paulo Leon Fleuret e sua mulher.—Recebidos os artigos e assignado a cada um dos credores preferentes termo de cinco dias para contestar (art. 615 do reg. n. 737, de 1850).

Exequente, Alberto Flores (Dr.); executados, Luiz José Sallemant e sua mulher D. Elvira Guimarães Sallemant.—Julgada procedente a justificação e ordenada a expedição de editaes com o prazo de 30 dias.

Exequente, Dr. Alberto Flores; executados, Luiz Avé Sallemant e sua mulher D. Elisa Guimarães Sallemant.—Julgada procedente a justificação.

#### Acções ordinarias

Autor, Pedro Betim Paes Lome; réo, barão do Sampaio Vianna.—E' a causa posta em em prova.

Autores, Charleskan & Comp.; réo, Raymond Joyaux.—Lançamento dos dez dias que foram assignados.

Autor, Banco do Brazil e Norte America; réos, Banco da Republica do Brazil, João Pinto Ferreira Leite e Ulysses Vianna.—Recebidas as replicas e a contestação.

#### Appellação commercial

(Da 11ª Pretoria)

Appellantes, Silva, Boa Vista & Comp.; appellados, Veronica Teixeira Ribeiro e outros.—Pedido dia para julgamento.

#### Acções ordinarias

Autores, Dr. Uiran Latit e Joaquim Henrique Costa Reis; réos, Banco da Republica do Brazil, por si e como syndico da liquidação da Companhia União Sorocebona e Itana, e o Dr. José Augusto Ludolf.—Em prova pela dilatação de 20 dias.

Autor, Joaquim Rodrigues Silva; réos, Clemente Botelho e Banco da Republica do Brazil.—Sobre a requisição de fls. 66, digam o autor e o réo Banco da Republica.

#### Appellações

(Da 8ª Pretoria)

Appellantes, Fernandes & Costa; appellado, José Antonio Fernandes Eiras.—Sellados, voltem.

(Da 11ª Pretoria)

Appellantes, Silva, Boa Vista & Comp.; appellados, Veronica Teixeira Ribeiro e outros.—Devidamente sellados, voltem.

(Da 8ª Pretoria)

Appellantes, F. Missich & Comp.; appellados, Corrêa & Sampaio.—Sellados e preparados, á conclusão.

#### Fallencias

De Araujo Graça Rodrigues & Comp.—Nomeados fiscaes os credores Bragança, Sá & Comp.

De Barcellos & Moura.—Designado o dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para interrogatorio do socio Dr. Ramiro Barcellos.

De S. R. Damasceno.—Julgada improcedente a reclamação de Silva, Santos & Comp. e julgados classificados os creditos.

#### Execução

Exequente, João Gomes de Oliveira Lima; executado, Constantino Marques de Carvalho.—Em uma petição por linha a requerimento de Manoel Gomes, foi proferido o despacho seguinte: A' vista do que consta dos autos e da impugnação da parte contraria, use o supplicante dos meios de direito em tempo opportuno.

#### Acção de 10 dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, Joaquim José Fernandes e João Machado Guimarães.—Julgada procedente a justificação.

#### Embargos de terceiro

Embargante, Mariana Gomes do Amaral; embargados, os syndicos da massa fallida de Carvalho Vasconcellos & Comp.—Sellados, voltem.

#### Acção de reconhecimento

Autores, Dias & Comp.; réo, Adão Jacintho Gomes.—Recebida a excepção de incompetencia, em prova pela dilatação legal.

#### 10 dias

Autor, Antonio Joaquim da Rocha Barros; ré, D. Bernardina do Couto Marques.—De-

claradas improcedentes as preliminares da ré, e recebidos os embargos por ella oppostos.

#### Fallencia

De Manoel Soares Pereira.—Nomeado syndico o negociante Luiz Augusto Furtado de Mendonça.

De Antonio Teixeira de Almeida.—O syndico, em cinco dias, effectue o segundo sorteio, de accordo com o saldo verificado.

De Augusto V. de Magalhães.—Sobre a divida de fls. 43, digam o fallido e syndico em 24 horas.

#### Acção summaria

Autores, Neit & Comp.; réos, Galaz & Comp.—Julgada prestada a fiança.

#### Liquidações

De Antonio Alsert & Comp.—Declare o liquidante dentro de 24 horas porque não entregou no acto da arrecadação um livro de embarques, de 1905.

De Peixoto & Comp.—Declarada dissolvida a firma e nomeado liquidante Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca.

De José Macedo Braga & Silva.—Sobre o pedido de leilão de fls. 132, diga o interessado de fls. 131 em 48 horas.

De Mourão & Gomes.—Proceda-se á verificação pelos peritos propostos pelos interessados e seus representantes.

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA — ESCRIVÃO, ARNALDO TRILHO

#### Acção de 10 dias

Autor, Alberto Reis; réo, Dr. Franklin Washington da Silva Almeida.—Recebida a appellação interposta nos seus effeitos regulares.

Autor, João Peixoto de Souza; ré, D. Maria Eulalia Sobral Moreira.—Julgada a incompetencia deste juizo.

#### Prestação de contas

Supplicante, Dr. Solidonio Leite, liquidante da firma Abreu, Raphael & Comp.; supplicado, Antonio José Raphael.—O terceiro perito entre com o laudo restante em 48 horas. Arbitrado a cada perito o salario de 300\$000.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Dia 10 de julho de 1906

#### 10 dias

Autor, José Bruno Nunes; réo, Joaquim José Valentim de Almeida.—A' Recebedoria para verificar si ha ou não revalidação a pagar dos sellos das letras de fls. 3, 5, 7, 9 e 11.

Autores, Magalhães Barroso & Nogueira; réo, Francisco José Nunes.—Indeferida a petição de fls. 7.

#### Prestação de contas

Exequente, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão; executada, The Leopoldina Railway Company.—Julgas as boas e bem prestadas as contas apresentadas pelo exequente.

#### Execução

Exequentes, Agenor Silva & Comp.; executados, Arthur Quirino Simões e sua mulher.—Recebidos os embargos de fls. 105.

#### Executivo

Exequente, João Caramico Vieira; executado, Carlos Pimentel; depositario, Antonio Victorino da Silva.—Sellados e preparados, voltem.

**Prestação de contas**

Depositario, Sebastião Duarte Castro. — Em prova.

**Arresto**

Arrestante, Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto; arrestada, Companhia de *Chemins de Fer Espírito Santo e Minas*. — Respondido o agravo.

**Ordinaria**

Autor, José Lopes de Castro; réos, Corrêa da Costa & Comp. — Em prova.

**Fallencias**

José Gomes da Silva. — Nomeio syndico em substituição a Zenha Ramos & Comp., que multo em 200\$, a André Gonçalves de Oliveira, que, intimado, assignará o respectivo termo.

Mourão, Braga & Comp. — Julgados prestadas as contas dos syndicos definitivos.

Clemente Botelho. — Julgada pór sentença a classificação de creditos.

Almeida Coragom. — Deferido o pedido de fls. 62 feito pelo fallido.

U. A. Martins. — Indeferido o pedido de fls. 228.

B. Parisot. — Julgadas, por sentença prestadas as contas do syndico provisorio.

Pereira & Irmão. — O syndico e fiscacs que digam sobre o pedido de fls. 528.

**Dissoluções**

Maia & Calheiros. — Digam a tutora e os Drs. curador especial e de orphãos sobre o objecto da petição de fls. 75.

Lopes & Cardoso. — Nomeio Vicente Petrosini e João Vieira de Segadas Vianna, para procederem a novo exame e verificação da exactidão do balanço exhibido, dando todos os esclarecimentos necessarios para bem ser apuradas as quotas pertencentes a cada um dos socios.

Estevão Gonçalves & Comp. — Deferido o pedido de fls. 72, nomeio em substituição ao resignatario o Dr. Arthur B. Uchôa Cavalcanti.

Manoel Ribeiro da Cruz & Comp. — Os interessados que digam sobre as contas de fls. 26 e pedido de fls. 25.

L. da Silva Braga & Comp. — Proceda-se á verificação do balanço, indicados os peritos pelos interessados.

**Liquidação forçada**

Empreza Industrial Brasileira. — Attento as respostas dos syndicos e ao pedido de fls. 223, deiro o mesmo pedido.

**Liquidação**

Valle, Costa & Ramalho. — Concedo a autorização pedida, mas percebendo o advogado tão somente o que lhe for contado pelo regimento.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

Faço saber do ordem do Dr. juiz que no dia 12 do corrente, ao meio dia, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pelos juizes do cível os embargos oppostos nos autos de appellação em que são appellantes Sezino Lourenço de Faria e sua mulher e appellada Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque.

Rio, 10 de julho de 1906. — O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Cível, faço publico que, quinta-feira, 12 do corrente, ao meio-dia, serão jul-

gados em junta dos juizes de direito das Varas Civeis os seguintes embargos de nullidade:

**6ª Preloria**

Embargantes, Laura Serra e Emilia Serra; embargado, Manoel Francisco de Miranda.

**12ª Preloria**

Embargante, Anna Monteiro de Castro Gomes; embargado, Antonio Pinto Morado. Juizo de Direito da Terceira Vara Cível, 10 de julho de 1906. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

**Juizo dos Feitos da Saude Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 9 de julho de 1906

**Processos crimes por infracção sanitaria**

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Gonçalves. — Vistos, e tendo o infractor Antonio Gonçalves deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defeza, sendo revel, como é, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas, para condemnar, como condemnno, o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 87, paragraho unico do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Domingos Pinto. — Vistos, e considerando que o regulamento sanitario manda a respectiva autoridade intimar o proprietario ou seu procurador ou o arrendatario quando verificar que a casa carece de condições hygienicas, por defeitos ou vicios de construeção ou de installação dos appparelhos sanitarios, a corrigir taes defeitos ou vicios, fazendo os reparos ou melhoramentos necessarios, dentro de prazo razoavel (reg. n. 5.156, de 8 de março de 1904, art. 98, § 1º);

considerando que havendo sido a primeira intimação, fls. 3, com o prazo de 15 dias, a segunda foi com o prazo de 24 horas e uma terceira foi feita com o prazo tambem de 24 horas;

considerando que taes prazos, como bem se pondera na defeza de fls. 12, não são razoaveis, tratando-se como da intimação de fls. 5 de *revisão geral de encanamento*, impossivel de ser effectuada em 24 horas;

por estes motivos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolve, o denunciado Dr. Domingos Pinto da accusação que lhe intentaram; custas *ex lege*.

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Machado. — Vistos, e tendo em consideração a defeza de fls. 9 e depoimento de testemunhas de fls. 13 v. a 16, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolve, o denunciado João Machado, da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

**Despejos de predios**

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos da Saude Publica; réos, Nunes Sá & Comp., procuradores do proprietario e inquilinos do predio. — Declare si o proprietario, seu procurador ou responsavel pela conservação do predio foi intimado para assistir a vistoria, de accordo com o art. 5º, § 1º, do regulamento n. 5.524, de 30 de maio de 1904, feito o que voltem os autos á conclusão.

Autora, a mesma; réos, o Dr. Eugenio de Barros F. de Lacerda, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo. — Offereça prova si o proprietario, seu procurador ou responsavel pelo predio foi intimado para

assistir a vistoria, segundo dispõe o art. 5º, § 1º, do regulamento Processual n. 5.524, de 30 de maio de 1904, feito o que, voltem os autos á conclusão.

Autora, a mesma; réo, Lucio da Costa Paiva, proprietario do predio. — Idem.

**Juizo da Oitava Pretoria**

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 10 de julho de 1906

**Processos crimes**

Autora, a justiça; ré, Carolina Emilia da Silva ou Maria Emilia da Silva (art. 399 do Codigo Penal). — Nullo o processo.

Autora, a justiça; réo, Adriano Almeida dos Santos (art. 396 do Codigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; ré, Isaura Nunes (artigo 399 do Codigo Penal). — Condemnada a dois annos de colonia correccional.

Autora, a justiça; réo, Manoel Cardoso ou Manoel José da Costa (art. 400 do Codigo Penal). — Condemnado a deportação.

**EDITAES****Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos**

De 3ª praça com o abatimento 20%, de venda e arrematação do predio assobradado á rua da Emancipação n. 1 A, freguezia de São Christovão, pertencente ao espolio da finada D. Januaria Carolina da Rocha Cabral.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos deste Districto Federal:

Faço saber a todos os que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que o official de justiça de semana a este juizo ha de trazer a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, com o abatimento de 20%, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 proximo futuro, e logo após a audiencia deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: predio assobradado com porão habitavel á rua da Emancipação n. 1 A, freguezia de S. Christovão, tendo de frente, no porão, tres mezzaninos e no assobradado tres janellas de sacada de grades de ferro, tudo com guarções de cantaria; mede de frente 7 metros e 23 de fundos, construido da pedra, cal e madeiramento de lei, dividido o porão em sala na frente, tres alcovas, corredor, dispensa, escada que conduz ao assobradado, banheiro e latrina e o assobradado em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, corredor, côpa, alcova, cozinha, banheiro e latrina; 2 escadas de cantaria dão accesso ao assobradado, sendo uma para a sala de visitas e outra para a de jantar e côpa. A entrada para o predio é ao lado, tendo no assobradado deste lado 7 janellas e 3 portas. O predio está edificado na face da rua em um terreno que mede de frente 21 metros, pelo lado direito 25 metros e 21m,80 pelo esquerdo, murado nos lados e nos fundos, tendo na frente gradil e portão de ferro. Ao lado do predio ha um jardim e nos fundos ha um gallinheiro e tanque de lavar; avaliado por 20:000\$, que, com o abatimento de 20%, fica por 16:000\$. E caso não encontre licitante pela quantia acima, irá em seguida a leilão, entregando-se a quem mais der. Este immovel pertence ao espolio de D. Januaria Carolina da Rocha Cabral, do qual é inventariante Alfredo Baptista Cabral, e vai á praça a requerimento dos interessados para terminação do inventario. E para que chegue a no-

cia ao conhecimento de todos, mandei passar este e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa, afixados no lugar do costume e trasladados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1906. Eu, José Evaristo Teixeira, escrevi, o subscreevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias, aos representantes legaes da firma Ramos & Comp., ausentes em lugar incerto e não sabido, para, findo aquelle prazo, virem à 1ª audiência deste juizo ver assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para dentro delle pagarem ao supplicante, Banco da Republica do Brazil, a quantia de 25:000\$, importancia de uma lettra de seu saque e endosso e aceite de José Antonio Guimarães, on allegar as excepções e de,esa que tiver, ficando logo citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia

O Dr. Nestor Moira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco da Republica do Brazil foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição. Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Vara Commercial. O Banco da Republica do Brazil requer a citação da firma Ramos & Comp., na pessoa de seu representante legal, afim de, nos 10 dias da lei, que lhe serão assignadas à primeira audiência deste juizo, pagar a quantia de 25:000\$, importancia da inclusa lettra de seu saque e endosso, aceite de José Antonio Guimarães, on allegar as excepções e de,esa que tiver, sendo afinal condemnados ao principal, juros da mora e custas; e desde logo intimação para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. —Pede deferimento. Rio, 16 de junho de 1906. —J. Frederico de Almeida, advogado. (Estava sellada). Distribuição: D. ao Dr. juiz da 3ª Vara do Commercio em 19 de junho de 1906. O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: Cite-se. Rio 21 de junho de 1906. —Nestor Meira. Certidão. Certifico e dou fé que deixei de intimar a firma Ramos & Comp., por me ser informado não existir mais essa firma na praça, sendo-me mais informado por diversas pessoas se acharem os socios fóra desta capital em lugar incerto e não sabido. Rio, 21 de junho de 1906. —O official do juizo, Raphael Barroso da Costa. Roplica. Exm. Sr. Em face da certidão supra o supplicante requer designação de dia e hora para justificar por testemunhas a ausencia dos réos em lugar incerto e não sabido, afim de julgada por sentença, serem os mesmos editalmente citados na forma e prazo legaes. Rio, 22 de junho de 1906. Despacho. Sim. Rio, 22 de junho de 1906. —Nestor Meira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos à conclusão baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença. Julgo por sentença a justificação de fl. dada pelo Banco da Republica do Brazil relativamente à ausencia em lugar incerto e não sabido, dos socios componentes da firma Ramos & Comp., para que a mesma justificação produza os legaes effectos, e mando, portanto, que na forma pedida e com o prazo de trinta dias seja a citação feita por edital. Custas ex-causa. Rio, 30 de junho de 1906. —Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os representantes legaes da firma

Ramos & Comp., ausentes em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo de 30 dias, virem à 1ª audiência deste juizo ver assignar-se-lhes o prazo de 10 dias, para dentro delle pagarem ao supplicante, Banco da Republica do Brazil, a quantia de 25:000\$, importancia de uma lettra de seu saque e endosso e aceite de José Antonio Guimarães, ou allegar as excepções e de,esa que tiverem, ficando logo citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo teem lugar ás terças e sextas feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de julho de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscreevi. —Nestor Meira.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

De convocação de jurados para a 13ª sessão do jury a instalar-se no dia 6 de agosto proximo futuro

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Terceira Vara Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em virtude do disposto no art. 19, § 1º, n. 6 da lei n. 1.333 de 9 de janeiro de 1905, designa o dia 6 de agosto proximo, ao meio dia para a abertura da 13ª sessão ordinaria do jury a funcionar na rua dos Invalidos, n. 108, Segundo Tribunal; outrossim, são citados os jurados abaixo mencionados a comparecerem no dia, hora e lugar designados, sob as penas da lei:

Dr. Moraes Jardim, rua do Hospicio n. 16. Candido A. Gamboa, rua da Candelaria n. 10.

Arthur José Pontes, rua Senhor dos Passos n. 16.

Manoel de Souza Santos Moreira, negociante.

Patricio Reid, rua Visconde de Itaboraay, n. 2.

Dr. José de Siqueira Moraes Borgerth, rua do Rosario n. 68.

Thiago Bevilacqua, rua Gonçalves Dias, n. 66.

Dr. João Marques, rua da Quitanda n. 34.

Eduardo Rodrigues, rua dos Arcos n. 27.

Dr. Francisco Clovis de Sá Ferreira, rua S. Clemente n. 55.

Luiz Vianna, rua General Camara n. 361.

Arnaldo José Garcez, rua dos Andradas n. 98.

Meyrelles de Moura Brazil, rua Gonçalves Dias n. 71.

Dr. José Joaquim Baeta Neves, rua Primeiro de Março n. 22.

João Gomes de Oliveira Lima, rua Doutor João Ricardo n. 9.

Joaquim Candido Soares Meirelles, rua do Hospicio n. 125.

João Manoel de Andrade, Fazenda Municipal.

Boaventura José Ribeiro da Fonseca, Prefeitura.

Dr. Alexandrino Freire do Amaral, idem. João Rego do Amaral, idem.

Pedro Cerqueira de Alambary Luz, idem. Eduardo Couto Braga, idem.

João Bernardo de Azevedo Coimbra Ins-trução Publica. Professor.

Dr. Pelino Joaquim da Costa Guedes, So-cretaria da Justiça.

Adelino Augusto de Cerqueira Lima, idem. João Cordovil Pires da Silveira, Thesouro.

Arthur Dias da Costa, idem.

Virgilio Xavier Gomes, Imprensa Nacional.

Dr. Alfredo Augusto da Rocha, idem.

Alberto Firmino Machado, idem.

Francisco Nascimento Barbosa, Telegra- phos.

Orestes Franklin Xavier de Brito, Tribunal de Contas.

Dr. Orlando Monteiro Roças, Saude Publica.

Gustavo Basilio da Motta, Correo.

Francisco da Silva Costa, idem.

Edmundo Bráulio Nascentes Coelho, idem.

Christiano Telles Barbosa, idem.

Henrique Pedro de Souza Lobo, idem.

Francisco Oliva da Fonseca, idem.

Leopoldo Rego da Silva, Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

Antonio Albino de Siqueira Pinto, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Antonio Netto da Silva, idem.

Arthur de Vasconcellos Bittencourt, idem.

Alfredo Julio Alves Pereira, idem.

Aristides Felici Tati, idem.

Godofredo Coelho da Silva, idem.

Arthur Coelho da Silva Sobrinho, idem.

Manoel Joaquim Meyer de Paiva, idem.

E assim pelo presente edital que será pu- blicado, ficam citados os jurados acima sor- teados, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1906.

Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevi o do Jury, o escrevi. —Geminiano da Franca.

## MARCAS REGISTRADAS

Certifico que as marcas pertencentes a Guimarães & Comp., registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 632 a 636, foram depositadas nesta junta em 25 de junho do corrente anno, com a folha A Republica, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Ca- pital Federal, 9 de julho de 1906. —Honorio de Campos, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## NOTICIARIO

**Telegramma** — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 9—Esta alfandega arrecadou mez junho ultimo seguinte renda, importação, ouro, 189:403\$684; idem, papel, 313:295\$246; 2% cereaes, ouro, 4:168\$415; entrada navios etc. 1:200\$000; adiconaes, 1:290\$958; inter- rior 46:162\$582; consumo taxa 41.726\$180; idem registro 2:790\$000; renda especial, fun- do resgate, papel, 1:135\$756; idem idem, fundo garantia, ouro, 25:698\$371; idem idem, papel, 407:013\$378; depositos 15:648\$240; extraordi- naria 20:315\$2; total 1.052:746\$202; tonela- gem 8.774. Igual mez anno findo arrecadou 1.496:651\$070 réis, sendo a tonelagem 9.602. —Servindo de inspector, *Emiliano Rebello*.

**Paga-toria do Thesouro Fe- ral**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: 9º dia util —Montepio civil da Viação, Ma- rinha e praças de pret.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de julho de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	761.58	20.3	14.27	80.0	WSW	3	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	761.53	19.7	13.98	82.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	761.05	20.2	14.33	81.2	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	760.98	20.2	13.67	77.8	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	761.03	19.3	13.17	79.1	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	760.97	19.0	13.20	81.0	S	2	Claro	Orvalho abundante	..	—	—	—	—	—	—	—
	7....	761.59	19.2	13.98	84.6	S	2	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	
	8....	761.84	19.8	13.32	83.0	SE	2	Muito bom	Novociro tenue baixo	..	—	—	—	—	—	—	—
	9....	762.22	21.4	14.57	76.7	NE	2	Muito bom	Novociro tenue baixo	..	—	—	—	—	—	—	—
	10....	762.09	23.1	13.36	63.7	NNW	2	Muito bom	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	11....	761.85	24.2	14.45	64.8	VNW	2	Bom	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	12....	761.42	24.8	13.44	57.4	S	3	Bom	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	13....	760.66	24.2	14.13	62.6	ESE	3	Muito bom	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	14....	760.25	24.1	15.22	68.0	E	3	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	15....	759.91	25.8	14.17	57.2	NE	1	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	16....	759.81	24.2	13.71	65.4	ESE	4	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	759.99	24.2	14.13	62.6	SE	4	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	760.21	23.6	12.90	59.6	SE	3	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	19....	760.41	23.0	13.26	63.6	ESE	3	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	20....	760.74	22.5	14.05	69.0	ESE	3	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	21....	761.10	21.7	14.54	75.0	SSW	1	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	22....	761.31	21.5	13.70	72.0	SSE	2	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	23....	761.45	21.5	13.03	68.9	SSE	3	Claro	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	24....	761.60	22.4	12.49	66.0	ENE	1	—	—	..	26.5	25.8	18.1	—	—	—	8.77

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Directoria de meteorologia, 9 de julho de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.32	25.4	20.56	27.05	Capital.....	768.24	22.1	13.98	22.20
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	S. Paulo.....	768.25	16.5	11.09	18.25
Parnahyba.....	—	—	—	28.75	Santos.....	766.58	25.0	14.32	23.50
Fortaleza.....	762.39	26.6	15.41	21.96	Paranaguá.....	765.00	24.5	17.07	21.30
Natal.....	763.70	27.9	17.86	25.50	Curityba.....	768.33	15.0	10.99	14.20
Parahyba.....	—	—	—	?	Guarapuava.....	765.90	14.1	10.10	20.00
Recife.....	764.88	26.0	18.65	25.00	Assuncion.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	?	21.0	12.73	23.00	Posadas.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	23.75	Florianopolis.....	763.75	21.0	14.65	21.22
Aracajú.....	766.55	24.1	18.36	25.50	Corrientes.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	766.10	21.5	17.33	23.00	Itaqui.....	766.21	13.0	9.85	19.16
S. Salvador.....	—	—	—	—	Porto Alegre.....	765.10	17.8	12.26	22.85
Cuyabá.....	770.42	21.2	15.16	25.10	Rio Grande.....	763.88	13.0	10.76	17.75
Victoria.....	768.90	24.6	16.28	21.00	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	769.01	15.9	10.58	15.00	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	15.4	9.71	17.55	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	16.5	11.23	18.30	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	766.00	9.2	5.52	5.65

No Rio Grande trovejou e relampejou em varias direcções em parte da noite, cahindo um aguaceiro na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas. Até ás 2 hs. 40 p. m. não se recebeu mais telegramma algum

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de julho de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	761.68	21.3	12.55	66.5	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	761.60	19.8	13.01	76.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	761.42	20.0	11.83	68.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	761.30	20.4	12.06	67.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	761.40	19.0	13.65	83.5	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	761.41	19.6	13.13	77.2	WSW	2	Claro	Orvalho	..	0	—	—	—	—	—
	7....	766.71	19.8	12.71	74.2	SW	3	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	8....	762.13	20.9	13.25	72.3	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	9....	762.55	22.1	13.98	70.7	W	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	10....	762.74	23.8	13.40	61.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	11....	762.50	24.4	11.00	61.6	NW	4	Muito bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	12....	761.09	23.3	14.31	60.0	NNW	2	Muito bom	..	..	0	—	—	3.30	—	—
	13....	761.42	26.4	13.10	51.6	N	2	Muito bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	14....	761.02	25.2	14.37	60.5	N	2	Muito bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	15....	760.84	25.4	14.76	61.4	SE	3	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	16....	760.61	25.4	14.50	60.8	SE	3	Muito bom	..	..	2	—	—	—	—	—
	17....	760.69	25.9	14.28	57.3	SSE	2	Bom	..	..	1	—	—	—	—	—
	18....	760.99	24.2	14.45	64.8	SSE	3	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	19....	760.99	24.2	13.64	60.8	SSE	3	Bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	20....	760.80	23.4	14.29	65.4	SE	3	Bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	21....	761.01	23.1	13.52	63.8	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	8.30
	22....	761.20	21.5	13.86	72.7	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	23....	761.29	21.0	14.17	76.4	W	3	Bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	24....	761.57	20.9	13.58	74.0	N	2	—	..	..	0	28.2	27.2	18.4	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 55' 05" NW

Capital Federal, 6 de julho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h<sup>m</sup> de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					Capital.....	763.21	21.0	14.28	22.80
S. Luiz.....					S. Paulo.....	763.40	13.0	9.95	18.65
Parnahyba.....					Santos.....	765.48	23.8	14.21	23.50
Fortaleza.....					Paranaguá.....	765.00	19.0	15.55	22.50
Natal.....					Curitiba.....				
Parahyba.....					Guarapuava.....		14.8	9.15	19.80
Recife.....					Assuncion.....				
Joazeiro.....					Posadat.....	765.90	17.0	12.93	21.50
Maceió.....					Florianopolis(x).....	763.25	18.3	13.78	21.95
Aracaju.....					Corrientes(x).....	766.30	12.0	9.19	20.00
Ordina (Bahia).....					Itaqui.....	762.08	13.8	10.68	13.15
S. Salvador.....					Porto Alegre.....	765.07	16.3	12.61	16.25
Cuyabá.....	769.61	22.7	15.73	25.20	Rio Grande.....	764.28	12.6	10.35	14.90
Victoria.....					Cordoba (x).....	772.50	-2.0	3.61	5.50
Barbacena.....	769.18	14.6	9.67	15.40	Rosario(x).....	769.50	-1.0	4.42	7.00
Juiz de Fora.....		16.0	10.39	18.30	Mendoza (x).....	771.70	-1.0	3.60	6.00
Campinas.....	768.97	16.6	10.15	17.25	Buenos Aires(x).....	767.90	-2.0	4.35	5.50
					Montevideo.....	767.50	8.0	4.96	7.95

Em Porto Alegre choveu durante o dia e a noite de hontem, continuando hoje.  
No Rio Grande choveu no correr da noite de hontem continuando hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.  
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.  
Até às 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 9 de julho de 1906.....	1.997:760\$024
Idem do dia 10:	
Em papel.. 153:872\$738	
Em ouro.... 102:115\$569	255:088\$307
	<hr/>
	2.253:748\$331
Em igual periodo de 1905..	2.031:524\$206

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

#### Renda do dia 10 de julho de 1906

Interior.....	17:679\$602
Consumo:	
Fumo.....	2:072\$500
Bebidas.....	5:287\$800
Calçado.....	1:551\$000
Perfumarias...	386\$000
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	1:189\$000
Vinagre.....	270\$400
Conservas.....	2:225\$000
Cartas de jogar.	108\$000
Chapéus.....	1:415\$000
Registro.....	150\$000
	<hr/>
	14:684\$700
Extraordinaria.....	6:881\$644
Deposito.....	64\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:405\$901
	<hr/>
	40:915\$847
Renda de 1 a 9 de julho de 1906.....	511:601\$557
Total.....	552:517\$404
Em igual periodo de 1905....	615:325\$246

## EDITAES E AVISOS

### Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados, faço publico que as provas do concurso para provimento de dous logares do 3º official desta secretaria deverão começar no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no edificio do Externato do Gymnasio Nacional. Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 9 de julho de 1906.—O director-geral, *Candido A. C. da Rosa*.

### Guarda Nacional

O marechal graduado João da Silva Barbosa, commandante superior e presidente do Conselho de Revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará o dito conselho no quartel general do Commando Superior, á rua da Constituição n. 41, onde as pessoas interessadas se poderão dirigir e allegar o que for a bem de seu direito, nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853. Capital Federal, 8 de julho de 1906.—*João da Silva Barbosa*.

## Hospicio Nacional de Alienados

### CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concurrente apresentar documentos que atestem a seu respeito:

- 1º, sanidade e vacinação recente;
- 2º, moralidade;
- 3º, que é alumno do curso medico, approved ao menos no terceiro anno do mesmo. O certamen constará de tres provas:

a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso;

b) pratica e oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.—*João Mello Mattos*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, previno aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital que não devem aviar, sob as penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Urbino de Freitas, ao qual foi negada por esta directoria permissoão para o exercicio da clinica, de accôrdo com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua D. Manoel n. 28, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua do Cotovello n. 16, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Misericordia ns. 11 A, 11 B e 80, á 1 e 2 horas da tarde de 12 do corrente;
- Rua do Chile ns. 7 e 11, dia 13 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde;
- Rua Evaristo da Veiga n. 46, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde;
- Rua das Marrecas ns. 8 e 10, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Assembléa n. 37, dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã;
- Rua de S. José n. 72, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Rua da Misericordia ns. 63 e 93, dia 20 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906.—O secretario, *D. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas, sob as penas da lei:

- Rua José Domingues n. 52;
- Rua Lopes ns. 73, 79, 81 e 83;

Rua Minas n. 33;

Rua Ignacio Goulart n. 17;

Dua Daniel Carneiro n. 34 (fundos) 32 e 53;

Rua Senhor dos Passos ns. 188, 240, 118, 100 (laudo de vistoria 118) 118 (laudo de vistoria);

Rua João Caetano n. 41 (laudo de vistoria);

Rua Costa Barros n. 6;

Rua dos Benedictinos ns. 20, 22 e 24;

Rua do Livramento n. 29, (laudo de vistoria);

Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);

Rua de Sant'Anna n. 111;

Rua Vinte e Seis de Maio n. 1;

Rua D. Anna Nory n. 214;

Rua Sergipe n. 38;

Rua Gonzaga Bastos n. 2;

Rua Bahia n. 7;

Rua Nova de D. Pedro n. 37;

Rua Evaristo da Veiga n. 20;

Estrada Real de Santa Cruz n. 193;

Travessa João Mattos n. 29;

Travessa S. Salvador n. 19.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Amelia Moreira Peixoto, residente á rua do Hospicio n. 221, multada em 125\$, por ter deixado de communisar por escripto a mesma delegacia de saude que o predio n. 27, da rua da Bella Vista, ficara deshabitado, infringindo a letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de julho de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Freguezia de Sant'Anna

O tenente-coronel Vicento Aurelio da Silva e Oliveira, commandante do 8º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação da freguezia de Sant'Anna: Faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem conhecimento, que, nesta freguezia, foram qualificados no serviço activo e de reserva da guarda nacional, desta Capital, os cidadãos infra mencionados.

Outrosim, os editaes acham-se affixados á porta do quartel á rua do Sant'Anna n. 43.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Sant'Anna, 5 de julho de 1906.—*Vicento Aurelio da Silva e Oliveira*, tenente-coronel, presidente.

- N. 1. Joaquim do Couto.
- N. 2. Thomaz Caldeira de Andrade;
- N. 3. Manoel Antonio Lopes.
- N. 4. Antonio Rodrigues.
- N. 5. Manoel Afonso de Athayde.
- N. 6. Joaquim Alves Domingues,
- N. 7. José Ferreira Pereira da Costa.
- N. 8. Antonio Vieira do Araujo Moura;
- N. 9. José Vieira de Araujo Moura.
- N. 10. Manoel Pinto de Sá.
- N. 11. Pedro Vieira do Araujo Moura.
- N. 12. Abilio Pereira Leite.
- N. 13. Mario Carvalho Pereira da Silva;
- N. 14. Joaquim de Freitas Guimarães,
- N. 15. Albino Marques.
- N. 16. Adelino Almeida Cruz.

- N. 17. Manoel Almeida Cruz.  
 N. 18. Bernardino Oliveira Carvalho Queiroz.  
 N. 19. Joaquim Alves da Silva.  
 N. 20. Martinho Lyra.  
 N. 21. Antonio Alves Guimarães.  
 N. 22. Antonio Maria da Silva.  
 N. 23. Adalberto Octavio de Negreiros Sayão Lobato.  
 N. 24. José Fernandes Carmo.  
 N. 25. Zeferino José da Costa.  
 N. 26. Alberto Domingues Moreira.  
 N. 27. Manoel Gomes Corrêa Junior.  
 N. 28. Oscar Ribeiro Alves.  
 N. 29. Maximiano Pinto de Figueiredo.  
 N. 30. João da Silva Valladares.  
 N. 31. Manoel José Alves.  
 N. 32. Manoel Moreira.  
 N. 33. Emilio Fernandes.  
 N. 34. Ovidio Teixeira.  
 N. 35. Abel dos Santos.  
 N. 36. Antonio Soares.  
 N. 37. Joaquim Moreira Borges.  
 N. 38. Antonio Figueiredo.  
 N. 39. Manoel Villela.  
 N. 40. Domingos Gonçalves.  
 N. 41. Manoel Joaquim Ferreira.  
 N. 42. Henrique Gusmão Gonçalves.  
 N. 43. Manoel Ferreira Marques.  
 N. 44. Manoel Alves Ventura.  
 N. 45. José Ferreira da Silva.  
 N. 46. Luiz de Castro.  
 N. 47. Bernardino de Sá.  
 F. 48. Manoel Brandão.  
 N. 49. José Ferreira da Silva.  
 N. 50. Zeferino José da Costa.  
 N. 51. Manoel Gomes Murta.  
 N. 52. Antonio Augusto Xavier Pinheiro.  
 N. 53. Alvaro Ferreira Cardoso.  
 N. 54. Henrique Ferreira Cardoso.  
 N. 55. João Baptista Ferreira.  
 N. 56. Joaquim Gomes dos Santos.  
 N. 57. Carlos Vieira.  
 N. 58. Torquato F. Marques.  
 N. 59. Alfredo Gonçalves.  
 N. 60. Antonio Gonçalves.  
 N. 61. Manoel de Souza Pinto.  
 N. 62. José Gonçalves.  
 N. 63. Antonio de Castro.  
 N. 64. Bernardino da Silva Lopes.  
 N. 65. Antonio Luiz de Oliveira.  
 N. 66. José Maria.  
 N. 67. Januario de Campos.  
 N. 68. Trajano Valente da Costa.  
 N. 69. João Ribeiro.  
 N. 70. José de Oliveira Mesquita.  
 N. 71. Avechno Machado.  
 N. 72. Manoel Joaquim Gonçalves.  
 N. 73. Albino de Freitas.  
 N. 74. Adriano Teixeira Campello.  
 N. 75. Domingos Fernandes.  
 N. 76. Bernardino Ferreira.  
 N. 77. Manoel Rabello Braga.  
 N. 78. José Vicente de Souza.  
 N. 79. José Pereira de Moraes Baptista.  
 N. 80. Bonifacio.  
 F. 81. José Francisco Furtado de Mello.  
 N. 82. Manoel José da Silveira.  
 N. 83. Polycarpo José Barbosa.  
 N. 84. Jacintho Manoel de Oliveira.  
 N. 85. Francisco Fernandes Pálha.  
 N. 86. Manoel Gomes da Silva.  
 N. 87. Manoel Cardozo.  
 N. 88. Henrique Silvio Coelho de Mesquita.  
 N. 89. Valentin Cardozo.  
 N. 90. José Rangel da Costa.  
 N. 91. Nabuco Alves Barreto.  
 N. 92. Lindolpho Alves Barreto.  
 N. 93. Irineu da Costa.  
 N. 94. Manoel de Oliveira Mendes.  
 N. 95. Alfredo Henrique Guimarães.  
 N. 96. Manoel P. de Oliveira.  
 N. 97. Joaquim Tobias Baptista de Souza.  
 N. 98. Antonio da Silva.  
 N. 99. Eduardo Joaquim Moreira.  
 N. 100. Manoel dos Santos.  
 N. 101. José Gonçalves Pacheco.  
 N. 102. José Pinto Soares Moura Junior.  
 N. 103. José Constantino da Silva.  
 N. 104. Joaquim Figueira de Oraellas.  
 N. 105. Prudencio Gomes de Lima.  
 N. 106. Bernardino José da Silva.  
 N. 107. Maximino Miguel Calalero.  
 N. 108. José Bento Cabalero.  
 N. 109. Manoel Lago e Barros.  
 N. 110. Seraphim Gonçalves Rolo.  
 N. 111. José Esteves da Fonseca.  
 N. 112. Tito Mendes.  
 N. 113. Manoel Felipe Soares de Macedo.  
 N. 114. Manoel Martins.  
 N. 115. Gregorio Gonçalves.  
 N. 116. Manoel Coelho.  
 N. 117. Antonio de Oliveira.  
 N. 118. José da Silva Rodrigues.  
 N. 119. Arthur Gatto.  
 N. 120. João Jacintho Machado.  
 N. 121. João Baptista.  
 N. 122. Braz Rodrigues de Mattos.  
 N. 123. Albino Maia.  
 N. 124. Antonio Alcantara.  
 N. 125. Lourenço Fernandes.  
 N. 126. José Ramos da Silva.  
 N. 127. João Feliciano Prates Martins.  
 N. 128. Manoel Alves Teixeira.  
 N. 129. José Pinto da Fonseca.  
 N. 130. João Alves.  
 N. 131. Antonio Pinto.  
 N. 132. Antonio.  
 N. 133. Alberto Fulgencio de Malaga.  
 N. 134. Francisco Maruto.  
 N. 135. Manoel Ferreira Gomes.  
 N. 136. João Rodrigues de Oliveira.  
 N. 137. João Pereira da Fonseca.  
 N. 138. Antonio Candido Vieira Faria.  
 N. 139. Maximino Pinto Figueiredo.  
 N. 140. Gustavo Ventura dos Santos.  
 N. 141. João Pereira Bento Junior.  
 N. 142. Augusto da Costa Ramos.  
 N. 143. Antonio Augusto da Silva.  
 N. 144. Eduardo Augusto da Silva.  
 N. 145. Henrique Alves Coelho de Mesquita.  
 N. 146. Francisco Alves Coelho de Mesquita.  
 N. 147. Antonio Teixeira da Rocha.  
 N. 148. Amadeu Alves de Moura.  
 N. 149. Januario Façi.  
 N. 150. José de Souza Castro.  
 N. 151. Domingos Pereira da Silva.  
 N. 152. José de Amorim.  
 N. 153. Julio Gomes Ferreira.  
 N. 154. Francisco de Carvalho.  
 N. 155. J. de Faria.  
 N. 156. Manoel da Fonseca.  
 N. 157. Manoel José do Couto Ribeiro.  
 N. 158. Antonio Felipe Nery.  
 N. 159. Manoel Moreira.  
 N. 160. Adolpho Vidal.  
 N. 161. Manoel Alfredo do Nascimento.  
 N. 162. Carypsim Teixeira da Silva.  
 N. 163. Manoel Teixeira da Silva.  
 N. 164. José da Silva Lemos Pinheiro.  
 N. 165. Joaquim José de Miranda.  
 N. 166. Benedicto Alves Teixeira.  
 N. 167. Marcos Peres Teixeira.  
 N. 168. Antonio Lopes.  
 N. 169. Augusto da Cunha Guimarães.  
 N. 170. Antonio Rodrigues Gaspar.  
 N. 171. Manoel Alves Teixeira.  
 N. 172. João Dias.  
 N. 173. Antonio Gomes Loureiro.  
 N. 174. José Ferreira Mau.  
 N. 175. Manoel Bezerra de Mello.  
 N. 176. Manoel Innocencio.  
 N. 177. Joaquim José Gonçalves.  
 N. 178. Francisco Pinto Carneiro.  
 N. 179. Joaquim Silva Araújo.  
 N. 180. José Silva Araújo.  
 N. 181. Antonio Silva Araújo.  
 N. 182. João da Cunha Gaia.  
 N. 183. Antonio Duarte da Rocha.  
 N. 184. Francisco da Silva Rocha.  
 N. 185. Luiz da Silva Rocha.  
 N. 186. Gabriel de Almeida.  
 N. 187. Agostinho dos Santos.  
 N. 188. Felipe Barbosa.  
 N. 189. Alberto de Souza.  
 N. 190. Amintias Alfonso Benevenuto.  
 N. 191. Manoel Lopes.  
 N. 192. João Nascimento Costa.  
 N. 193. Antonio G. C. Caldas.  
 N. 194. Alberto Gaspar Gonçalves.  
 N. 195. José Pereira dos Santos.  
 N. 196. Domingos Luiz Fernandes.  
 N. 197. Casimiro Gomes.  
 N. 198. Manoel Joaquim Queiroga.  
 N. 199. Felismino Raymundo.  
 N. 200. Elias Borges.  
 N. 201. Germano Francisco de Almeida.  
 N. 202. Eduardo Henrique Andrade.  
 N. 203. Astrogildo dos Santos.  
 N. 204. José Pinto Claro.  
 N. 205. Leonardo da Fonseca.  
 N. 206. Antonio Pereira da Silva.  
 N. 207. Gabriel Vieira Gonçalves.  
 N. 208. Antonio da Fonseca.  
 N. 209. Joaquim Fernandes Costa.  
 N. 210. José Gaspar Lourenço.  
 N. 211. Marcelino de Azevedo.  
 N. 212. Antonio Domingos Canto.  
 N. 213. Maximino Ferreira Sampaio.  
 N. 214. Juvenal Antonio da Silva.  
 N. 215. Domingos Gonçalves Peçego.  
 N. 216. Antonio Cantelluni.  
 N. 217. Manoel Teixeira da Silva.  
 N. 218. Manoel Fernandes Reis.  
 N. 219. Augusto da Costa Chaves.  
 N. 220. Miguel da Costa Chaves.  
 N. 221. Felix Soares Monteiro.  
 N. 222. José Rodrigues de Almeida Marriano.  
 N. 223. Antonio Joaquim Teixeira.  
 N. 224. Antonio Alves Pinto.  
 N. 225. José Alves Pinto.  
 N. 226. Diniz Francisco de Miranda.  
 N. 227. Custodio dos Santos Pezesa.  
 N. 228. Domingos José de Lemos.  
 N. 229. Manoel Leite.  
 N. 230. Custodio Marianno.  
 N. 231. Manoel Pinheiro.  
 N. 232. José Vaques.  
 N. 233. Jeronymo.  
 N. 234. Sebastião.  
 N. 235. Justino Fernandes.  
 N. 236. Henrique Vaz.  
 N. 237. Lourenço Baldracio Barbosa.  
 N. 238. José Pinto dos Santos.  
 N. 239. Manoel da Silva.  
 N. 240. Augusto Pereira Rezende.  
 N. 241. Augusto Pinheiro.  
 N. 242. Emygdio Ribeiro.  
 N. 243. Virgilio Ferreira Serpa.  
 N. 244. Armando Ferreira Serpa.  
 N. 245. João Baptista da Silva.  
 N. 246. Germano Lopes e Silva.  
 N. 247. Rozendo Agostinho da Silva.  
 N. 248. Antonio G. Magalhães.  
 N. 249. Gabriel Costa Ferreira.  
 N. 250. Isaias Costa Ferreira.  
 N. 251. Luiz B. de Azevedo.  
 N. 252. Antonio Pereira Coronha.  
 N. 253. Manoel dos Reis Delgado.  
 N. 254. Henrique Alves de Oliveira.  
 N. 255. Antonio Ferreira Duarte.  
 N. 256. Antonio de Carvalho.  
 N. 257. João Francisco Porto.  
 N. 258. Luiz Pinto de Souza.  
 N. 259. Annibal Piuto de Souza.  
 N. 260. Alberto da Silva Nazareth.  
 N. 261. Edgar da Silva Nazareth.  
 N. 262. Armando Teixeira.  
 N. 263. Joaquim Moreira de Souza.  
 N. 264. Galdino Gragum.  
 N. 265. Elydio Augusto de Castro.  
 N. 266. José Fernandes de Carvalho.  
 N. 267. Francisco Leivas.  
 N. 268. José Simões Fernandes.  
 N. 269. Annibal Miranda Soares Fernandes.  
 N. 270. Manoel Fernandes de Rezende.

- N. 271. Justino Fernandes do Rezende.  
 N. 272. Manoel Joaquim Fernandes.  
 N. 273. Nicoláo Midosi.  
 N. 274. Aeylino do Valle.  
 N. 275. João J. de Almeida.  
 N. 276. Antonio Souza.  
 N. 277. Antonio.  
 N. 278. José.  
 N. 279. Joaquim Ferreira da Silva.  
 N. 280. Manoel Vieira da Souza.  
 N. 281. Domingos Coutinho.  
 N. 282. Domingos Coutinho.  
 N. 283. Antonio Cardoso.  
 N. 284. Americo Pereira.  
 N. 285. Antonio Rodrigues.  
 N. 286. Manoel Maia.  
 N. 287. Joaquim Maia.  
 N. 288. Antonio José Velho.  
 N. 289. Candido José do Bomsucesso.  
 N. 290. Seraphim de Oliveira Ramalho.  
 N. 291. Francisco da Silva.  
 N. 292. Antonio de Oliveira.  
 N. 293. Bellarmino Pinheiro.  
 N. 294. Antonio Carvalho de Almeida.  
 N. 295. Eduardo Bejamin Tavares.  
 N. 296. José Bejamin Tavares.  
 N. 297. José Tarantino.  
 N. 298. Eduardo Mendonça.  
 N. 299. Americo Ferreira Villaça.  
 N. 300. Francisco Claudino Granado.  
 N. 301. João Granado.  
 N. 302. Thomaz Geardullo.  
 N. 303. Siverio João Salvador.  
 N. 304. José de Souza.  
 N. 305. José de Paiva.  
 N. 306. Benedicto Dias.  
 N. 307. Damasio Joaquim da Fonseca.  
 N. 308. José Jacinto da Costa.  
 N. 309. Antonio Teixeira do Carvalho.  
 N. 310. Antonio Barbosa.  
 N. 311. Eduardo Corêa.  
 N. 312. José da Rocha.  
 N. 313. Francisco da Rocha.  
 N. 314. Justino Maria das Dores.  
 N. 315. José Fernandes.  
 N. 316. João Martello.  
 N. 317. José Seraphim de Sant'Auna.  
 N. 318. Arthur Del Guimoes.  
 N. 319. Lydio Ludgoro Paranhos.  
 N. 320. Alfredo Antonio de yraujo Dantas.  
 N. 321. Amadeu Dantas.  
 N. 322. Antonio Albernaz da Silva Bitencourt.  
 N. 323. Manoel Albernaz da Silva Bitencourt.  
 N. 324. Antonio Luiz da Silva.  
 N. 325. Antonio Joaquim.  
 N. 326. Joaquim Ferreira Caetano.  
 N. 327. Francisco Ferreira Caetano.  
 N. 328. João Silveira de Souza.  
 N. 329. João Acelino Pedra.  
 N. 330. Casiano de Moraes.  
 N. 331. Luiz Luciano Warche.  
 N. 332. João Barrozo Leche.  
 N. 333. Raul Freire Salgado.  
 N. 334. João Hilario Borges da Silveira.  
 N. 335. Joaquim Campos Souza Filho.  
 N. 336. Alfredo Angelo da Silva.  
 N. 337. João Tota.  
 N. 338. Aulicínio Oliveira Rocha.  
 N. 339. Fortunato Cantardo.  
 N. 340. Eduardo Cantardo.  
 N. 341. Francisco de Paula.  
 N. 342. Antonio Rodrigues do Figueiredo.  
 N. 343. Francisco da Rocha Ribeiro.  
 N. 344. João Ribeiro.  
 N. 345. Manoel da Rocha.  
 N. 346. Manoel Cudejo Alonso.  
 N. 347. Domingos Gorga.  
 N. 348. Vicente Gorga.  
 N. 349. Manoel Gorgo.  
 N. 350. Manoel Gomes dos Santos.  
 N. 351. Manoel Marques.  
 N. 352. Joaquim Marques.  
 N. 353. Bernardino Nogueira.  
 N. 354. Manoel Cecilio.  
 N. 355. Antonio Cecilio.  
 N. 356. Antonio Monteiro.  
 N. 357. Ernesto Monteiro.  
 N. 358. Joaquim Monteiro da Pedra.  
 N. 359. Manoel Louzada.  
 N. 360. Antonio Lourenço.  
 N. 361. Sebastião Figueiredo.  
 N. 362. José Luiz da Rocha.  
 N. 363. José Luiz Gomes Calheiros.  
 N. 364. Joaquim Teixeira Machado.  
 N. 365. Luiz Santiago da Silva.  
 N. 366. Emygdio Augusto Paes.  
 N. 367. Virgilio Theophilo.  
 N. 368. Luciano Maia.  
 N. 369. Agostinho Pereira.  
 N. 370. João Pereira.  
 N. 371. Camillo Lellis de Aragão Conceição.  
 N. 372. Avelino Ramos.  
 N. 373. Oscar Martins Vianna.  
 N. 374. Faustino Thomaz Barbosa.  
 N. 375. Manoel Leopoldino de Moraes.  
 N. 376. Genezio José de Moraes.  
 N. 377. Venancio Felix.  
 N. 378. Antonio José Dias.  
 N. 379. Francisco Marcondes.  
 N. 380. Hernane Salles.  
 N. 381. Valentim.  
 N. 382. Adriano de Jesus.  
 N. 383. Joaquim Domingue Vaz.  
 N. 384. Custodio Lopes de Souza.  
 N. 385. Manoel José Ferreira.  
 N. 386. João Domingos.  
 N. 387. Joaquim da Costa Ferreira.  
 N. 388. Eduardo Fernandes Guimarães.  
 N. 389. Ulpio Urbano Lopes.  
 N. 390. Manoel Ribeiro.  
 N. 391. Oscar do Carmo.  
 N. 392. Antonio Ignacio Terra.  
 N. 393. Eduardo Gemino.  
 N. 394. Paulo Jorge de Oliveira.  
 N. 395. Luiz Passos.  
 N. 396. Porfirio Soares Barbosa.  
 N. 397. Olindo do Amaral.  
 N. 398. José Fernandes.  
 N. 399. Manoel Pinto Barbosa.  
 N. 400. Manoel Monteiro Terra.  
 N. 401. José Vieira.  
 N. 402. José Vieira (filho).  
 N. 403. Joaquim Teixeira Bello.  
 N. 404. José Botelho Ramos.  
 N. 405. Bento da S. Judice.  
 N. 406. Orestes de Carvalho Couto.  
 N. 407. João Lopes de Almeida.  
 N. 408. Jacintho da Fonseca.  
 N. 409. José Maria Alves.  
 N. 410. Armando Durval.  
 N. 411. Joaquim Pereira.  
 N. 412. José Borges Franco.  
 N. 413. Francisco do Barros.  
 N. 414. M. I. F. Mattos Junior.  
 N. 415. José Maria dos Anjos Brasil.  
 N. 416. Americo Brasil.  
 N. 417. Antenor Brasil.  
 N. 418. José Pereira Ferraz.  
 N. 419. Dermil Antonio Ferraz.  
 N. 420. Joaquim Tinoco.  
 N. 421. Manoel Jacintho Camara.  
 N. 422. Luiz Augusto.  
 N. 423. Antonio Guedes.  
 N. 424. Joaquim Rodrigues.  
 N. 425. João Manoel Baptista.  
 N. 426. Francisco Baptista da Silva.  
 N. 427. Antonio Baptista da Silva.  
 N. 428. Domingos Martins Baptista.  
 N. 429. Jorge José Machado.  
 N. 430. João Fontoura Castro.  
 N. 431. Raul Castro.  
 N. 432. João Rodrigues Silva.  
 N. 433. Carlos Pereira.  
 N. 434. Arthur Pereira.  
 N. 435. Francisco Lessa.  
 N. 436. Alexandre Joaquim de Souza.  
 N. 437. Bento Rodrigues.  
 N. 438. João Bellverde.  
 N. 439. Luiz Custodio de Brito.  
 N. 440. Manoel Francisco Martins.  
 N. 441. Joaquim José de Oliveira.  
 N. 442. Manoel José Martins.  
 N. 443. João Ismael Gomes.  
 N. 444. José Manoel Gomes.  
 N. 445. João da Silva Gonçalves.  
 N. 446. Bernardino Ribeiro.  
 N. 447. Antonio Joaquim Ribeiro.  
 N. 448. José Ribeiro.  
 N. 449. José Carra-cusa Magarão.  
 N. 450. Francisco Pereira da Silva.  
 N. 451. Domingos Gomes da Silva Nobre.  
 N. 452. José Borges Dias.  
 N. 453. Francisco Barbosa Guimarães.  
 N. 454. Vicente Rodrigues Maia.  
 N. 455. José Antonio Ferreira.  
 N. 456. Alfredo Augusto de Mesquita.  
 N. 457. Bento Augusto de Mesquita.  
 N. 458. Manoel Pinto de Carvalho.  
 N. 459. José Affonso Pedreira.  
 N. 460. Antonio Fonseca Ventura.  
 N. 461. José Fonseca Ventura.  
 N. 462. Alberto Fonseca Ventura.  
 N. 463. Manoel de Oliveira e Silva.  
 N. 464. Agostinho Pinto.  
 N. 465. João Julio Ramos.  
 N. 466. José Silvino Rodrigues.  
 N. 467. Joaquim Ferreira Freitas.  
 N. 468. Antonio Soares.  
 N. 469. Horacio Gomes de Oliveira.  
 N. 470. Antonio de Almeida.  
 N. 471. Domingos de Oliveira Couto.  
 N. 472. João Pereira Correia da Sá.  
 N. 473. Eugenio Polycarpo Marques da Silva.  
 N. 474. Constantino Pagani.  
 N. 475. Jacintho C. Pagani.  
 N. 476. Arthur Amendala.  
 N. 477. Francisco Fiorita.  
 N. 478. José Rodrigues Peixoto.  
 N. 479. João Gomes Barboza.  
 N. 480. Joaquim Machado.  
 N. 481. José Machado.  
 N. 482. Arthur Vieira de Mattos.  
 N. 483. Augusto Torres.  
 N. 484. Osmar D mingsos.  
 N. 485. Manoel Lins Barbosa.  
 N. 487. Zulmiro Lino Barboza.  
 N. 488. Luiz Ferreira.  
 N. 489. Antonio Monteiro Rodrigues.  
 N. 490. José Antonio Rodrigues.  
 N. 491. Joaquim Diogo S. de Brito.  
 N. 492. Manoel Fernandes.  
 N. 493. Manoel Silva.  
 N. 494. Luiz da Silva Uidão.  
 N. 495. Augusto José Sampaio.  
 N. 496. José Cesene de Oliveira.  
 N. 497. Joaquim Antonio Moraes.  
 N. 498. José Marques.  
 N. 499. Honorio dos Santos Belem.  
 N. 500. Claudio Rodrigues de Figueiredo.  
 N. 501. Damião Ferreira Lima.  
 N. 502. Fernando Lima.  
 N. 503. José Alves.  
 N. 504. Joaquim de Almeida Magalhães.  
 N. 505. Antonio Pinto da Silva.  
 N. 506. Bernardino Barboza Leão.  
 N. 507. Antonio A. M. Ferreira.  
 N. 508. Mario de Carvalho.  
 N. 509. Francisco Pinto Barros.  
 N. 510. Torquato Fernandes.  
 N. 511. Antonio Fernandes Teixeira.  
 N. 512. Domingos Sá Pinheiro Braga.  
 N. 513. Manoel Rodrigues Trompa.  
 N. 514. Manoel José da Silva.  
 N. 515. João P. da Silva.  
 N. 516. Manoel Alexandre.  
 N. 517. Rodrigo Lopes dos Santos.  
 N. 218. José Felippe Canuzzo.  
 N. 519. Luiz Benevides de Oliveira.  
 N. 520. José Leal.  
 N. 521. Albino da Silva Maia.  
 N. 522. João José da Costa.  
 N. 523. Domingos da Silva Terra.  
 N. 524. Manoel Nunes.  
 N. 525. José Mandarino.  
 N. 526. Antonio Ribeiro.  
 N. 527. João Emilio Bivar.

- N. 528. Domingos Francisco de Souza.  
 N. 529. Joaquim José da Silva.  
 N. 530. Raphael Martins.  
 N. 531. Antonio Martins.  
 N. 532. João Marinho.  
 N. 533. Henrique das Neves.  
 N. 534. José Gomes.  
 N. 535. Belmiro Sant'Anna.  
 N. 536. João Alexandre Gouvêa.  
 N. 537. Alfredo Palmeira.  
 N. 538. Albino da Silva Maia Junior.  
 N. 539. Alvaro da Silva Maia Junior.  
 N. 540. Luciano Pereira da Silva.  
 N. 541. Antonio Pinto Corrêa.  
 N. 542. Alipio de Medeiros.  
 N. 543. Alvaro Gonçalves Mendes.  
 N. 544. Antenor Mendes.  
 N. 545. Augusto de Mattos Silva.  
 N. 546. Antenor Francisco Goulart.  
 N. 547. Cesar Augusto Guimarães.  
 N. 548. Domingos Francisco Ferreira.  
 N. 549. Eugenio Galleta.  
 N. 550. Francisco Palmeira Zaglias.  
 N. 551. Francisco Lessa.  
 N. 552. Francisco José dos Santos.  
 N. 553. Gustavo Abalo.  
 N. 554. Isaias de Araujo.  
 N. 555. José Gomes Pereira de Castro.  
 N. 556. Innocencio Pereira.  
 N. 557. José Pereira Cardoso.  
 N. 558. João Zagaglia.  
 N. 559. José Mazza.  
 N. 560. José Pereira Machado.  
 N. 561. João Vicente Capp.  
 N. 562. José Gomes de Seaa.  
 N. 563. João Mario Curvello.  
 N. 564. Joaquim da Silva Campos.  
 N. 565. Joaquim José de Magalhães.  
 N. 566. Leonardo Lopes Alves.  
 N. 567. Luiz Borges.  
 N. 568. Miguel Viscasde.  
 N. 569. Nicoláo Borges.  
 N. 570. Octacilio Pecanha.  
 N. 571. Aristides Esteves.  
 N. 572. Pedro Polombo.  
 N. 573. Rufino Francisco Esteves.  
 M. 574. Victorino Hercilio de Azevedo.  
 N. 575. José Alves Marcos.  
 N. 576. Joaquim Ferreira de Carvalho.  
 N. 577. José Mariano da Silva.  
 N. 578. José da Silva.  
 N. 579. Benedicto Raphael Nascimento.  
 N. 580. Manoel Antonio Fernandes.  
 N. 581. Antonio Fernandes.  
 N. 582. Jeroaymo Francisco dos Santos.  
 N. 583. Antonio Duarte do Nascimento.  
 N. 584. Manoel Luiz de Oliveira.  
 N. 585. Luiz Augusto de Oliveira.  
 N. 586. Pedro de Almeida Silva.  
 N. 587. Constantino José Pimentel.  
 N. 588. Jorge José Marques.  
 N. 589. Leopoldo Mendes de Mello.  
 N. 590. Americo da Costa Lima.  
 N. 591. Francisco Antonio Vieira.  
 N. 592. Antonio dos Santos.  
 N. 593. Joaquim Loureiro.  
 N. 594. José de Moura Castro.  
 N. 595. Alexandre Pereira de Sant'Anna.  
 N. 596. Olympio Ferreira de Sant'Anna.  
 N. 597. Claudio Vidal de Negreiros.  
 N. 598. Antonio Luiz França.  
 N. 599. Manoel Ribeiro.  
 N. 600. Manoel Joaquim da Rocha.  
 N. 601. Joaquim Gonçalves.  
 N. 602. Julio da Fonseca Nunes.  
 N. 603. José Alves de Almeida.  
 N. 604. Manoel Tavares.  
 N. 605. José dos Santos Marques.  
 N. 606. Zeferino da Silva Martins.  
 N. 607. Manoel Rodrigues da Silva.  
 N. 608. João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.  
 N. 609. Adolpho Moreira de Mello.  
 N. 610. Francisco José Alves.  
 N. 611. Antonio Moreira dos Santos.  
 N. 612. Antonio Joaquim Lemos.  
 N. 613. José Vieira da Cruz.  
 N. 614. Torcato Faustino Vieira.  
 N. 615. Samuel Torcato Vieira.  
 N. 616. Antonio Borges.  
 N. 617. Antonio Cardoso Diniz.  
 N. 618. Manoel Osorio.  
 N. 619. Benjamin Freire de Mesquita.  
 N. 620. Antonio Fernandes dos Santos.  
 N. 621. Julio Fernandes dos Santos.  
 N. 622. José Teixeira da Silva.  
 N. 623. João Ribeiro.  
 N. 624. Joaquim Pereira.  
 N. 625. João Martins Pereira.  
 N. 626. Sebastião Goulart Vianna Lima.  
 N. 627. Francisco Carvalho.  
 N. 628. Francisco Joaquim de Almeida.  
 N. 629. Honorio Luiz Hygino.  
 N. 630. Manoel Antonio de Almeida.  
 N. 631. Antonio Soares de Andrade.  
 N. 632. Manoel Antonio de Almeida.  
 N. 633. Guilherme dos Santos.  
 N. 634. Eugenio Martins.  
 N. 635. Francisco Elias de Barros.  
 N. 636. Manoel Ignacio.  
 N. 637. Luiz Siqueira.  
 N. 638. José Mendes da Motta Guimarães.  
 N. 639. Angenor Moura.  
 N. 640. Manoel da Costa Maia.  
 N. 641. Mario Francisco.  
 N. 642. João Ovidio de Jesus.  
 N. 643. João de Souza.  
 N. 644. Jorge F. de Castro.  
 N. 645. Manoel Pacheco.  
 N. 646. José da Purificação Azevedo.  
 N. 647. Clemente Teixeira dos Santos.  
 N. 648. José Lourenço dos Santos.  
 N. 649. José Teixeira Leite.  
 N. 650. Manoel Costa Menezes.  
 N. 651. José Joaquim Dantas.  
 N. 652. Abel dos Santos Guedes.  
 N. 653. José Simões Pereira.  
 N. 654. Thomaz Ferrades.  
 N. 655. Marcellino Francisco.  
 N. 656. Custodio Ferreira.  
 N. 657. Analesio Rodrigues dos Santos.  
 N. 658. Waldemar Vianna.  
 N. 659. Manoel Antonio da Costa.  
 N. 660. Joaquim Pereira Braga.  
 N. 661. Eloy Alcides Queiroz Pires.  
 N. 662. Alfredo Arthur Martins.  
 N. 663. Alfredo Carneiro da Paixão Rocha.  
 N. 664. Antonio Rodrigues.  
 N. 665. Alvaro Alves de Moura.  
 N. 666. Carlos Amador Carvalho Lima.  
 N. 667. Manoel Joaquim Souza.  
 N. 668. Custodio Ferreira.  
 N. 669. Francisco de Lima.  
 N. 670. Macolino P. Laudino.  
 N. 671. João Marquês de Mello.  
 N. 672. Manoel Machado.  
 N. 673. Alvaro Corrêa.  
 N. 674. Julio José de Almeida.  
 N. 675. Alfredo R. Loureiro.  
 N. 676. Joaquim Leite.  
 N. 677. Alvaro Alves da Silva.  
 N. 678. Manoel da Silva Pereira.  
 N. 679. Joaquim Baptista de Almeida.  
 N. 680. Antonio Bias Gomes.  
 N. 681. Domingos Gonçalves.  
 N. 682. Francisco Pina.  
 N. 683. Francisco Barreto.  
 N. 684. Alvedo Pereira.  
 N. 685. Telles Domingos Silva.  
 N. 686. Hygino Theodorico da Silva.  
 N. 687. Aniceto Menezes.  
 N. 688. Verissimo Menezes da Silva.  
 N. 689. Paulino José Teixeira.  
 N. 690. Domingos Camera.  
 N. 691. Manoel Fernandes de Oliveira.  
 N. 692. Joaquim Gonçalves.  
 N. 693. Joaquim de Araujo.  
 N. 694. Antonio Mattos Soares.  
 N. 695. José Gonçalves.  
 N. 696. João de Deus Bello.  
 N. 697. Candido da Silva Peixoto.  
 N. 698. Henrique da Costa Guimarães.  
 N. 703. José da Costa Guimarães.  
 N. 704. Antonio de Oliveira.  
 N. 705. Ladisláo Vieira Mattos.  
 N. 706. José da Fonseca.  
 N. 707. Antonio Ribeiro Couto.  
 N. 708. Guilhermino de Moraes.  
 N. 709. José da Costa Cabral.  
 N. 710. Alexandre Moreira.  
 N. 711. Antonio Lopes da Silva.  
 N. 712. Raymundo de S. Paulo.  
 N. 713. Joaquim Delgado.  
 N. 714. José Baptista.  
 N. 715. Fructuoso Baptista.  
 N. 716. Vicente Borges.  
 N. 717. Luiz Pereira Martins.  
 N. 718. Domingos Rodrigues Alves.  
 N. 719. João Peixoto de Souza Junior.  
 N. 720. Camillo José dos Passos.  
 N. 721. Manoel Ferreira Rodrigues.  
 N. 722. José Thomaz Rodrigues.  
 N. 723. Arthur Marianno de Avila Ramos.  
 N. 724. Alvaro Marianno de Avila Ramos.  
 N. 725. Agostinho Marianno de Avila Ramos.  
 N. 726. João Francisco dos Santos.  
 N. 727. Carlos Gomes de Oliveira e Silva.  
 N. 728. Matheus Machado Gusmão.  
 N. 729. Vicentino Pereira Ramos.  
 N. 730. Manoel Victorino de Gusmão.  
 N. 731. Antonio Gomes Bastos.  
 N. 732. Agenor Gonçalves Bastos.  
 N. 733. Alfredo de Abreu Mello.  
 N. 734. Cicero Dias Torres.  
 N. 735. Antonio Pereira Martins.  
 N. 736. Antonio Magalhães Bastos.  
 N. 737. João Marques da Costa Gomes.  
 N. 738. Antonio Dias Gomes.  
 N. 739. José Bulho.  
 N. 740. Joaquim Martins Nogueira.  
 N. 741. Francisco Gomes dos Santos.  
 N. 742. João Freitas Azevedo.  
 N. 743. José Bernardino Moreira.  
 N. 744. Ezequiel Dias da Silva.  
 N. 745. Francisco Vieira de Sa Freire.  
 N. 746. Eduardo da Silva Peixoto.  
 N. 747. Alfredo Souza.  
 N. 748. Raul de Moura Vallim.  
 N. 749. Tiburcio Francisco Luiz de Moraes.  
 N. 750. Luiz José de Sant'Anna.  
 N. 751. Manoel Francisco Pinheiro.  
 N. 752. Alvaro André Moreira.  
 N. 753. Antonio Meirelles.  
 N. 754. Antonio Meirelles Junior.  
 N. 755. Avelino Meirelles.  
 N. 756. Orlando Meirelles.  
 N. 757. José Pereira Ferreira.  
 N. 758. Adriano Jeronymo Monteiro.  
 N. 759. Joaquim Pereira Leitão.  
 N. 760. Arthur de Carvalho Bastos.  
 N. 761. Manoel F. de Almeida Flores.  
 N. 762. Salvador Maria dos Santos.  
 N. 763. Joaquim da Silva Oliveira.  
 N. 764. Camillo José Ferreira Diniz.  
 N. 765. Benedicto Duarte Nogueira.  
 N. 766. Appigio Rodrigues Lago.  
 N. 767. Henrique de Castro.  
 N. 768. Manoel Felix Vieira da Silva.  
 N. 769. João Teixeira da Silva.  
 N. 770. Jeronymo Gabriel.  
 N. 771. Antonio Augusto Vidal.  
 N. 772. Alvaro Augusto Vidal.  
 N. 773. Laurindo Tavares da Silva.  
 N. 774. Peiro Alves.  
 N. 775. Julio Gaspar Dias.  
 N. 776. José de Atrou.  
 N. 777. Antonio Pereira de Andrade.  
 N. 778. José de Andrade Cardoso.  
 N. 779. Leonidio Teixeira da Costa.  
 N. 780. Francisco Teixeira da Costa.  
 N. 781. Jorge Rodrigues de Mattos.  
 N. 782. Joaquim Barbosa.  
 N. 783. João Norberto Ferreira Brandão.  
 N. 784. Antonio de Souza.

- N. 785. João Fernandes Guimarães.  
 N. 786. Gonçalves Bezerra Guimarães.  
 N. 787. Pacifico Guimarães.  
 N. 788. José Mesquita.  
 N. 789. Raphael A. O.  
 N. 790. Francisco Tavares.  
 N. 791. Nicolla Raymundo.  
 N. 792. Ferdinand Barbosa.  
 N. 793. João Aymoré.  
 N. 794. Antonio Rodrigues de Brito.  
 N. 795. Antonio Bernardino Pires.  
 N. 796. M. A. de Oliveira.  
 N. 797. Adalberto Menezes Oliveira.  
 N. 798. Alvaro Araujo da Conceição.  
 N. 799. Luiz Santos.  
 N. 800. Salvador Monteiro.  
 N. 801. José Pompeu.  
 N. 802. Sydrônio José de Oliveira.  
 N. 803. Antonio Pires Gonçalves.  
 N. 804. Manoel Leonardo de Menezes Pereira.  
 N. 805. Miguel Germano da Costa.  
 N. 806. João da Silva.  
 N. 807. Ramiro de Mattos.  
 N. 808. Alfredo Cruz de Oliveira.  
 N. 809. Mario Siqueira.  
 N. 810. Candido Xavier de Oliveira.  
 N. 811. Annibal Dias de Menezes Ramos.  
 N. 812. Oscar Duarte de Almeida.  
 N. 813. Romualdo Thomaz Vinha Junior.  
 N. 814. Gervasio José.  
 N. 815. José Manoel da Silva.  
 N. 816. Honorino de Oliveira Bastos.  
 N. 817. Firmino Ferreira da Gama.  
 N. 818. Leonardo Alves de Azevedo.  
 N. 819. Alipio Francisco Sodré.  
 N. 820. Hygino Romeiro Peres Fernandes.  
 N. 821. Alfredo Francisco Pinto.  
 N. 822. Roque Firmino da Silva.  
 N. 823. Moysés Antonio Meades.  
 N. 824. Manoel Ferreira Serpa.  
 N. 225. Paulino Leocadio Jacques.  
 N. 826. Henrique Alves Damasceno.  
 N. 827. Antonio Manoel dos Santos.  
 N. 828. Antonio José Coelho.  
 N. 829. João da Silva Menezes.  
 N. 830. Manoel Antonio Gomes.  
 N. 831. Joaquim Rodrigues de Moraes.  
 N. 832. Domingos Alves de Oliveira.  
 N. 833. Eduardo Gomes.  
 N. 834. Adão José Guimarães.  
 N. 835. Antonio Gomes Leão.  
 N. 836. Gratulino de Oliveira Menezes.  
 N. 837. Carlos Feijó.  
 N. 838. Arthur Manoel Moura Bastos.  
 N. 839. Pedro Paulo da Costa.  
 N. 840. José Joaquim Martins.  
 N. 841. Belmiro Jeronymo Balbino.  
 N. 842. Perciliano Lage.  
 N. 843. Januaris Raymundo da Cunha.  
 N. 844. Olympio Ferreira de Souza.  
 N. 845. Clarimundo Francisco de Mello.  
 N. 846. Benedicto Amaro do Nascimento.  
 N. 847. Manoel José Alves de Moura.  
 N. 848. Alberto de Figueiredo.  
 N. 849. Victor da Silva Barros.  
 N. 850. Virgilio Floriano.  
 N. 851. Oscar Ferreira de Souza.  
 N. 852. Laurindo Ferreira de Souza.  
 N. 853. Eugenio de Oliveira.  
 N. 854. Ovidio Alves de Rezende.  
 N. 855. Antonio Monteiro.  
 N. 856. Fernando da Costa Lima.  
 N. 857. Adolpho Luciano Duarte.  
 N. 858. Benedicto Lopes.  
 N. 859. Ignacio de Almeida.  
 N. 860. Chirispim José da Silva.  
 N. 861. Manoel dos Santos Teixeira.  
 N. 862. João Guilherme Caridade.  
 N. 863. João Tolentino de Oliveira.  
 N. 864. Horacio de Lima Rocha.  
 N. 865. Eurico Pereira de Medeiros.  
 N. 866. João José Machado.  
 N. 867. Simplicio Jorge.  
 N. 868. José Martins.  
 N. 869. Gregorio da Silva.  
 N. 870. Venancio Fernandes.  
 N. 871. José Joaquim de Oliveira.  
 N. 872. José Ferreira da Silva.  
 N. 873. Manoel Moreira da Silva.  
 N. 874. Camargo Mello.  
 N. 875. Arstheo Gonçalves Ferreira.  
 N. 876. Paulo Antonio de Souza.  
 N. 877. Ozorio de Souza Maciel.  
 N. 878. Guilherme Rodrigues Caridade.  
 N. 879. Joaquim Gonçalves Ribeiro.  
 N. 880. Gonçalves Francisco Ribeiro.  
 N. 881. Alberto Domingos Alves.  
 N. 882. Avelino de Lima Falcão.  
 N. 883. Augusto Gonçalves Duro.  
 N. 884. Francisco Peira.  
 N. 885. Nestor Manoel do Nascimento.  
 N. 886. Alberto Rougemont.  
 N. 887. Evaristo Manso.  
 N. 888. Francisco Alves de Oliveira.  
 N. 889. Manoel Gonçalves.  
 N. 890. José de Souza e Oliveira.  
 N. 891. Chirispim de Castro.  
 N. 892. Sebastião Mendes de Pinho.  
 N. 893. Galdino Ferreira Lima.  
 N. 894. Felipe Corrêa Nunes.  
 N. 895. Julio Ferreira Guimarães.  
 N. 896. José Alves da Costa.  
 N. 897. Rodrigues Ferreira da Silva.  
 N. 898. José Ribeiro de Assis.  
 N. 899. Julio Canceilo de Assis.  
 N. 900. Oscar Pacheco de Oliveira.  
 N. 901. Faustino da Silva.  
 N. 902. Vicente Conteiro.  
 N. 903. João Claudio da Silva.  
 N. 904. Augusto Freire de Meier.  
 N. 905. Adelino João Fernandes Barbosa.  
 N. 906. Manoel Soledade.  
 N. 907. Joaquim Pereira de Carvalho.  
 N. 908. Francisco Ferreira de Vasconcellos.  
 N. 909. Didimo Pires Farinha.  
 N. 910. Eduardo Pereira da Cunha.  
 N. 911. José Francisco Raymundo da Cunha.  
 N. 912. Antonio Lopes da Veiga.  
 N. 913. Antonio Teixeira.  
 N. 914. Hercilio Victorino de Oliveira.  
 N. 915. Antonio Barreto da Costa.  
 N. 916. José Francisco.  
 N. 917. Izidio dos Santos.  
 N. 918. Alberto Marques.  
 N. 919. Leonel Sant'Anna.  
 N. 920. Luiz Lopes Falcão.  
 N. 921. José Lima da Silva.  
 N. 922. Odilon Victor de Almeida.  
 N. 923. Francisco Trote.  
 N. 924. Mario Meyer.  
 N. 925. Firmo Vaz da Rocha.  
 N. 926. Arlindo Rodrigues Barros.  
 N. 927. Manoel Francisco Moreira.  
 N. 928. Joaquim Nogueira Machado.  
 N. 929. Francisco Ribeiro da Silva.  
 N. 930. Mario de Medeiros.  
 N. 931. Oscar Ribeiro dos Santos.  
 N. 932. José de Campos.  
 N. 933. João de Souza Pereira.  
 N. 934. José de Araujo Silva.  
 N. 935. Sergio Monteiro do Amaral.  
 N. 936. Paulo Sabino José dos Santos.  
 N. 937. Antonio Salomé.  
 N. 938. Maximiano Petchimini.  
 N. 939. José Baptista Martins.  
 N. 940. Claudio Francisco.  
 N. 941. Joaquim Antonio Nunes Junior.  
 N. 942. José Antonio da Silva.  
 N. 943. Joaquim dos Santos Guimarães.  
 N. 944. Gustavo Martins de Azevedo Coutinho.  
 N. 945. Eduardo da Silva Seára.  
 N. 946. Antonio Lameirão.  
 N. 947. Joaquim José Teixeira.  
 N. 948. Julio Cesar da Motta Lobão.  
 N. 949. Antonio Francisco da Silva.  
 N. 950. Luiz Silva.  
 N. 951. Francisco Rodrigues da Silva.  
 N. 952. Clemente José Ferreira Guimarães.  
 N. 953. Francisco Ayres.  
 N. 954. Maximiano N. Silva.  
 N. 955. Genaro G. Oliveira.  
 N. 956. José Fagundes Leal.  
 N. 957. Waldemar Jacobsen Zathakal.  
 N. 958. João de Almeida Quirino.  
 N. 959. Domingos Alves Carreiro.  
 N. 960. Bernardino de Almeida Valente.  
 N. 961. Nestor Alves de Moura.  
 N. 962. Antonio da Rocha.  
 N. 963. Alvaro dos Santos Garcia.  
 N. 964. Henrique Pereira de Souza.  
 N. 965. José Corrêa Ramos.  
 N. 966. Manoel do Carmo.  
 N. 967. Antonio Corrêa Machado.  
 N. 968. José Maria Barbosa.  
 N. 969. Manoel Teixeira.  
 N. 970. José Miguel da Costa.  
 N. 971. Casemiro da Costa.  
 N. 972. Francisco Joaquim Machado.  
 N. 973. João Luiz do Nascimento.  
 N. 974. Miguel da Cruz Machado.  
 N. 975. Agripino da Conceição.  
 N. 976. José Pinto Cortez Junior.  
 N. 977. Manoel Pinto Cortez Junior.  
 N. 978. José Luiz Vieira.  
 N. 979. Manoel Francisco da Silva.  
 N. 980. Manoel Guedes.  
 N. 981. Rodrigo Vieira.  
 N. 982. Antonio Pereira Dias.  
 N. 983. Joaquim Baptista Alberth.  
 N. 984. Arthur Machado.  
 N. 985. Seraphim Moreira de Almeida.  
 N. 986. Macario Botelho.  
 N. 987. Eduardo Gomes Maciel.  
 N. 988. Elias da Silva.  
 N. 989. Marcilio.  
 N. 990. Manoel Pereira da Costa.  
 N. 991. Henrique dos Santos.  
 N. 992. Guilherme Gomes.  
 N. 993. Arnaldo José Ferreira.  
 N. 994. Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.  
 N. 995. Manoel Rodrigues Rocha.  
 N. 996. Alberto Pereira do Carvalho.  
 N. 997. Vital João de Souza.  
 N. 998. Germano Mendes Caldas.  
 N. 999. Ricardo Joaquim Barbosa Caldas.  
 N. 1.000. José Francisco da Silva Porto.  
 N. 1.001. Manoel Francisco Marco.  
 N. 1.002. João Ferreira Baptista.  
 N. 1.003. João Augusto do Nascimento.  
 N. 1.004. Olmiro Gomes da Silva.  
 N. 1.005. Olivio Francisco de Paula.  
 N. 1.006. Antonio da Cunha.  
 N. 1.007. Galdino Moreira da Costa.  
 N. 1.008. João da Costa Pimenta.  
 N. 1.009. Alberto Vieira Rodrigues.  
 N. 1.010. Leonardo Antonio Pinheiro.  
 N. 1.011. José Pinto Corrêa.  
 N. 1.012. Marcos José de Sampaio.  
 N. 1.013. Antonio Corrêa Alfredo.  
 N. 1.014. Manoel Olegario Ferreira.  
 N. 1.015. João Ferreira.  
 N. 1.016. Pedro Moraes.  
 N. 1.017. João Antonio de Freitas Bastos.  
 N. 1.018. Arthur Caldeira Bastos.  
 N. 1.019. Antonio Teixeira Ozorio.  
 N. 1.020. João Pereira Campos.  
 N. 1.021. Firmino Pereira Campos.  
 N. 1.022. Alvaro Martins da Costa.  
 N. 1.023. Luiz do Vasconcellos.  
 N. 1.024. Antonio de Vasconcellos.  
 N. 1.025. Pedro dos Santos Paranhos.  
 N. 1.026. Manoel Vieira Rozas.  
 N. 1.027. Antonor Alves de Carvalho.  
 N. 1.028. Pedro Carvalho Abreu.  
 N. 1.029. Francisco Caracioli de Carvalho.  
 N. 1.030. Pedro Paulo de Carvalho.  
 N. 1.031. José Telles de Menezes.  
 N. 1.032. Rubens Telles de Menezes.  
 N. 1.033. João Cardoso d'Avila Junior.  
 N. 1.034. Manoel Joaquim Gomes.  
 N. 1.035. Antonio Rosa Gomes.

- N. 1.036. Manoel José de Farias.  
 N. 1.037. Targino Joaquim Cardoso.  
 N. 1.038. José Guerreiro.  
 N. 1.039. Vicente Guerreiro.  
 N. 1.040. João Guerreiro.  
 N. 1.041. Raul Malta.  
 N. 1.042. Alvaro Fernandes.  
 N. 1.043. Alberto Feliceiano da Conceição.  
 N. 1.044. Eduardo Adolpho de Figueiredo.  
 N. 1.045. Luiz Joaquim de Araujo.  
 N. 1.046. Manoel Francisco Hippertt.  
 N. 1.047. Ubaldino Rodrigues M6.  
 N. 1.048. Alexandre Manoel do Nascimento.  
 N. 1.049. Felinto José de Souza.  
 N. 1.050. João Baptista Fortes.  
 N. 1.051. Edmundo Fortes.  
 N. 1.052. Americo Santos.  
 N. 1.053. Manoel da Silveira Couto.  
 N. 1.054. Bernardino Cinzoz.  
 N. 1.055. Benjamin Bastos.  
 N. 1.056. Antonio A. Lima Vieira.  
 N. 1.057. Innocencio Francisco Caldeira.  
 N. 1.058. Henrique Teixeira dos Santos.  
 N. 1.059. Carlos Antunes dos Santos.  
 N. 1.060. Ponciano Luiz de Souza.  
 N. 1.061. João Evangelista.  
 N. 1.062. José Francisco da Silva Amaral.  
 N. 1.063. João Corrêa da Silva Amaral.  
 N. 1.064. Perciliano de Souza.  
 N. 1.065. José Pereira Benços.  
 N. 1.066. Sebastião da Silva Moreira.  
 N. 1.067. Constantino Garcia.  
 N. 1.068. Augusto João de Souza.  
 N. 1.069. Antonio Candido Alvão.

### Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do tribunal e que a sentença terá o effeito de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906—Os secretarios, *Graca Aranha e Torres Wendell.*

### Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faz-se publico que as Companhias *Alliance Assurance Limited* e *Alliance Marine and General Assurance Limited*, que haviam incidido nas disposições dos arts. 7º e 9º in fine do decreto n. 5.072, pelo facto da encampação do acervo desta pela primeira, reconhecido em documentos officiaes existentes nesta inspectoria, resolveram deixar de funcionar no Brazil, conforme communicação escripta de seus agentes nesta Capital em 4 do corrente; e que, na conformidade das leis vigentes, esta repartição requisitou a revogação dos decretos e concessões, que as autorizaram a funcionar na Republica; não podem, portanto, desde a presente data, as ditas Companhias *Alliance Assurance* e *Marine Assurance*, directamente, ou por seus agentes, ou qualquer outro intermediario, fazer operações de especie alguma sobre seguros, e devendo se limitar á liquidação dos negocios e operações até esta mesma data concluidos; sob as penas do art. 69, do Regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903 (muita igual ao valor nominal da apolico, obrigação, ou qualquer documento indicativo das responsabilidades assumidas).

Inspectoria de Seguros, 6 de julho de 1906.  
*João Vieira de Segadas Vianna*, escriptuario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

#### Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo no dia 17 de julho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 11

#### Lote n. 1

VI&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 12, com 900 metros de cassa de algodão grosso branco e tinta propria para forros, pesando liquido 100 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 13 e 14, com 3.700 sob 78 c/m, de setineta de algodão branco e tinto de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 312 kilos; vindas do Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1905.

#### Lote n. 2

PJC (em um losango): 1 caixa com chapas de cobre sobre madeira, pesando liquido 3 kilos; obras impressas de uma só côr, pesando liquido 106 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Bellaggu*, descarregada em 27 de fevereiro de 1905.

#### Lote n. 3

MSC: 10 caixas com 104 garrafas, contendo elixir medicinal, pesando bruto 183 kilos e liquido 176 kilos; vindas do Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1905.

#### Lote n. 4

AF: 9 caixas ns. 1.557 1/9, contendo frascos de vidro branco, ordinario, com bocca esmerilhada, pesando liquido 1.400 kilos; vindos de Bremen no vapor *Mainz*, descarregadas em 4 de maio de 1905.

#### Lote n. 5

ABC: 1 caixa n. 3.211, contendo citrato de magnesia effervecente, pesando bruto 8 kilos; vinda de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregada em 17 de maio de 1905.

#### Lote n. 6

C—J—FP: (em um losango) 4 caixas numeros 63/66, contendo papel pintado para forrar casas, pesando bruto 810 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Oswald*, descarregadas em 26 de maio de 1905.

#### Lote n. 7

JF: 1 caixa n. 14.847, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 188 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 8

BS: 1 caixa n. 5.668, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 190 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 9

DWC: 5 caixas ns. 79, 82, 83, 84 e 85, contendo papel liso ou pautado para escrever, pesando bruto 816 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 10

DWC: 1 caixa n. 81, contendo cartões cortados para bilhetes de visitas, pesando bruto

40 kilos, enveloppes, pesando bruto 19 kilos.

Idem: 1 caixa n. 80, contendo papel para escrever, tarjado de preto, pesando bruto 95 kilos.

Idem: 1 fardo n. 71, contendo papel de seda; pesando bruto 79 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 11

KH: 1 caixa n. 9.450, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para outros usos, pesando liquido 8 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 12

KH: 1 caixa n. 9.475, contendo 29 duzias de thesouras para costuras até 16 centímetros de comprimento; 4 duzias de canivetes para aparar pennas, com cabos de madreperola; 35 duzias de canivetes para aparar pennas com cabos de osso e chifre; 20 duzias de facas para meza com cabos de ferro; 3 kilos, peso bruto, de facas para sapateiro; tesoura para costuras de mais de 16 centímetros de comprimento, 16 duzias vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 13

KH: 1 caixa n. 9.476, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 39 kilos; ferramentas não classificadas para artes e officios, manual, pesando bruto 69 kilos; ferramentas grossas, pesando bruto 76 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 14

KH: 1 caixa n. 9.477 contendo correntes de ferro para prisão de animaes, pesando bruto 18 kilos; aldrabas de ferro pesando bruto 50 kilos; pregos de ferro simples, pesando bruto 25 kilos; parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 28 kilos; imans artificiaes do qualquer feitio, pesando 6 1/2 kilos; quebra-nozes de metal simples, pesando bruto 9 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 15

KH: 1 caixa n. 9.478 contendo saca-rolhas simples, pesando bruto 8 kilos; fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 17 kilos; pregos de ferro, simples, pesando bruto 11 kilos; trinas em caixas de metal com mola, pesando bruto 2.300 grammas; afiladores para navalhas de duas faces 6 duzias; moinhos pequenos para pimenta, pesando liquido 8 kilos; fechaduras de cobre de uma só volta, pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 87 kilos; bicos de borracha para mmadeira, 24 duzias; obras não classificadas de osso, pesando bruto 800 grammas; ferramentas não classificadas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 5 kilos; obras não classificadas de correiro com guarnições de metal ordinario, pesando bruto 7 kilos; obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando bruto 14 kilos; diversas miudezas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 16

AMN: 1 caixa n. 324, contendo 12 duzias de suspensorios de algodão para escrotos; 2 duzias e quatro fundas cobertas de camursa, para dois lados; 8 duzias e oito fundas cobertas de camursa, para um lado; 1 pequena machim; para choques electricos; 1 duzia de escovas para dentes, cabos de osso; borracha em obras, pesando 2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 10 de junho de 1905.

**Lote n. 17**

SRA: 1 caixa ns. 1/5.084, contendo brinçolões de chumbo pesando bruto 297 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich*, descarregada em 13 de junho de 1906.

**Lote n. 18**

M—S—D: (em um losango) 1 caixa n. 157, contendo 2 dúzias e nove camisas de meia de algodão; 1 kilo de pentes de barba; amostras sem valor mercantil 60 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Gaelic*, descarregada em 5 de julho de 1905.

**Lote n. 19**

CMDF: 3 caixas ns. 2.517/2.549, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 180 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 11 de julho de 1905.

**Lote n. 20**

LGC: 17 engradados ns. 3.570/3.586, contendo garrafas de vidro escuro sem boca e sem rolha esmerilhada pesando bruto 2.514 kilos e liquido legal 1.760 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 1 de agosto de 1905.

**Lote n. 21**

APS: 1 caixa com 4 garrafas com vinho até 14° pesando bruto 5 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor *Cardifere*, descarregada em 11 de agosto de 1905.

**Lote n. 22**

Jas Simons: 20 caixas, ns. 1/20, contendo dous aparelhos completos para mergulhadores, roupas de borracha, bombas, tubos de borracha, mascaras de cobre, sapatos e cinturões; vindas de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 21 de agosto de 1905.

**Lote n. 23**

CV: 1 caixa contendo latas com verniz não especificado, pesando bruto 6 1/2 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 24**

MC: 1 caixa n. 1.900, contendo grampos de ferro para cabelo, pesando 93 kilos. Idem: 1 dita n. 1.901, contendo espelhos pequenos com molduras de metaloid, pesando bruto 142 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 25**

Leivas: 1 caixa contendo 17 chapéus de pelo de lebre simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 26**

AF: 3 fardos ns. 2, 4 e s/n, contendo fumo em folha, pesando 242 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 10 de outubro de 1905.

**Lote n. 27**

NL: 1 caixa n. 4 com um jogo de esgrima completo; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 10 de outubro de 1905.

**Lote n. 28**

LFC—121 (em um triangulo): 5 caixas ns. 1 a 5 com capsula de estanho para garrafas pesando 225 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 10 de outubro de 1905.

**ARMAZEM N. 12**

**Lote n. 1**

VIC—R: 1 caixa n. 6.036, contendo 44 dúzias de esparanhos de algodão cafezatos; vinda de Hamburgo no vapor *Armenia*, descarregada em 30 de setembro de 1904.

**Lote n. 2**

212: (em um retangulo) 1 caixa n. 27, contendo caduço de borracha, coberto de seda, pesando bruto 17 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 13 de setembro de 1904.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estirão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examiar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os desachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1905.— Pelo inspector. *M. F. Barros*; servindo de ajudante.

**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**

**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, na proxima quinta-feira, 12 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajá, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias de ns. 1 a 150. Repartição de costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1905.— *Manuel Joaquim de Sant'Anna*, 2° tenente, encarregado.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 57/64	16 47/64
► Pariz.....	595	575
► Hamburgo.....	696	707
► Italia.....	—	579
► Portugal.....	—	317
► Nova York....	—	2961

Libra esterlina, em moeda.....	14552
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$611

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Aplices geraes de 5 %, miud is.	1:007\$000
Ditas idem de 5 %. 1:000\$000...	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	1:003\$900
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:007\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:011\$000
Ditas do Empréstimo Municipal, de 1896, port.....	194\$000
Ditas idem idem de 1900, port....	17\$000
Ditas idem idem de 1903, nom....	175\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1902, 5 %, port.....	814\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	811\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66\$500
Banco Metropolitan do Brazil...	4\$000
Dito do Brazil.....	145\$000
Comp. Intenacional de Docas e Melhoramentos do Brazil, c/ 22 1/2 %.....	7\$750

Dita Loterias Nacionaes do Brazil	153000
Dita Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piaú.....	1804000
Dita Agricola de Juiz de Fora.	182\$000
Dita Mercenaria Brasileira.....	195\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	195\$000
Dita Tecidos Aliança.....	295\$000
Dita Tecidos Carioca.....	296\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	148\$000
Ditos da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....	200\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906.— *José Claudina da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 9 DE JULHO DE 1906**

Algodão em rama, Sergipe, Dôres, regular, 8\$200 por 10 kilos.  
 Assucar branco, crystal, de Campos, 20. a 220 réis por kilo.  
 Dito mascavinho, de Campos, 180 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Sergipe, 120 a 130 réis por kilo.  
 Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Brasileira Torrens**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A' 1 hora da tarde de 12 de junho de 1906, reunidos no salão do 2° andar da rua Primeiro de Março n. 127 15 accionistas representando 5.842 acções, mais da quarta parte do capital, o director Dr. Paulo de Frontin declara que havendo numero legal abre a sessão e propõe para presidir os trabalhos o Sr. Conrado J. de Niemeyer. Approvada unanimemente esta indicação, o Sr. Conrado J. de Niemeyer assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Drs. José Valentim Dunham e Raul Alvares de Castro.

O Sr. presidente dá a palavra ao director Dr. Paulo de Frontin para expôr o objecto da convocação da assembléa geral.

O Dr. Paulo de Frontin, em seu nome e no do Dr. Miguel de Carvalho, membros da directoria, faz uma minuciosa exposição da situação da Companhia, e em seguida propõe que a directoria fique autorizada a dispôr do activo da Companhia assim de om ulterior assembléa, ser resolvida ou a liquidação da Companhia ou a obtenção de novos recursos para poder proseguir em suas operações; outrosim que sejam ratificados os actos da directoria transaccas relativos á concessão do porto da Victoria, ficando precisamente fixo lo que a cção pertence e tem de ser restituída á Companhia Brasileira Torrens.

Ningum pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo a proposta approvada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente agradece á assembléa a sua escolha para presidir a e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906. — *Covado J. de Niemeyer*. — *José Valentim Dunham*. — *Raul Alvares de Castro*.

## ANNUNCIOS

<b>Imprensa Nacional</b>	
Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:	
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º	5\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
<b>Hugonianas — Poesias</b> de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuncio Teixeira.....	2\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000
<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000
<b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações</b> por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
<b>Noticia Historica</b> dos servigos, instituções e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
<b>Organização Judiciaria</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
<b>Orçamento da receita e despesa para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
<b>Primeiras Lições de Causas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
<b>Projecto do Código Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500

<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento do selo</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento de indústrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Regulamento das Capitánias dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Recapitulação em ordem alfabética</b> do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda</b> sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execucao da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.